



Protocolo Nº: 533/2023

Nº: 533/2023

INTERESSADO:

Nº DO CGM: 364
NOME: EDMILSON DA SILVA MONTEIRO
INSCR. CADASTRAL:
TELEFONE:
CELULAR:
FAX:
E-MAIL:
ENDEREÇO: MONTE MOR
CEP:
BAIRRO:
CIDADE / UF: MONTE MOR/SP
C.G.C/C.P.F: _____
INSCRIÇÃO: _____



DADOS DO PROTOCOLO:

DATA DE ENTRADA: 07/12/2023 10:59:26
ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO

SITUAÇÃO DO PROTOCOLO ...**ENVIADO**
ÚLTIMO DESTINATÁRIO: GABINETE DA PRESIDENCIA

DESCRIÇÃO:

Ref.: Indícios de Improbidade do Sr. Prefeito, em não cumprir a Lei Orgânica Municipal em seu art. 68, V.

MONTE MOR, 07 DE DEZEMBRO DE 2023


CIRLENE GONÇALVES
Recepcionista / Protocolo

RESPONSÁVEL




PARA AGILIZAR O ATENDIMENTO NO PROTOCOLO MUNICIPAL. TENHA SEMPRE EM MAOS O CPF E ESTE RECIBO DE PROTOCOLO




Ofício nº 046/CMS/2023

Monte Mor, 07 de Dezembro de 2023

Assunto: Indícios de Improbidade do Sr. Prefeito, em não cumprir a Lei Orgânica Municipal em seu art. 68, V.

Anexo: Documentos comprobatórios.

Exmo. Sr.

ALTRAN JOSÉ FARIA LIMA

MD Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão Colegiado, Deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS), de controle e fiscalização das políticas públicas de saúde no município de Monte Mor, com composição, organização e competências fixadas pela Lei Federal nº 8.142/90, bem como pela Resolução nº 453/CNS/2012, neste ato representado por seu Presidente, que este subscreve, vem respeitosamente a presença de V. Sra., expor e ao final, **NOTIFICAR:**

Nos termos do artigo 2º da Lei Municipal 756/98 e demais dispositivos legais; O Conselho Municipal de Saúde é Órgão de caráter permanente, com funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas, cujos objetivos são o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da Política municipal de saúde, constituindo-se no órgão colegiado máximo, responsável pela coordenação do SUS no município. Referido Órgão visa concretizar a diretriz do SUS prevista no art. 198, III, da Constituição Federal, de garantia de participação da comunidade na execução e fiscalização das políticas públicas de Saúde (SEI/MPSP – 5214027 - Despacho de 25/02/2022).

Em cumprimento da Lei 8.829/92, em seu art. 7º - Se Houver indícios de Improbidade, a autoridade que conhecer dos fatos representará ao Ministério Público competente, para providências necessárias (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021);

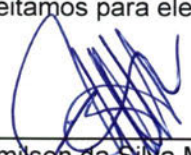
- Considerando que este órgão encaminhou tal expediente ao MPSP, nas datas de 17/08/23, através de of. 038//CMS/23 e reiterou tal encaminhamento em 29/11/2023, através de of. 040/CMS/23;
- Considerando que este Órgão encaminhou todo expediente acima citado com cópia ao Presidente desta casa Legislativa.

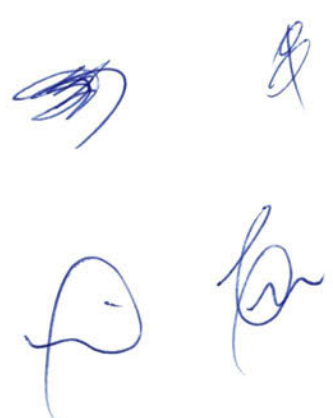
Ante ao exposto aludido acima, este órgão, NOTIFICA E REQUER:

Digne V.Exa., a adotar todas as medidas necessárias, **quantos aos procedimentos a serem adotados por esta casa Legislativa, no bom desempenho dentre outros da – FISCALIZAÇÃO DO EXECUTIVO, em especial quando ao preceito fundamental previsto na Lei Orgânica Municipal em seu atr. 68, inciso V.**

Certo de Vosso pronto atendimento, aproveitamos para elevar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.,


Edmilson da Silva Monteiro
Presidente



Re: Reposta SEI/MPSP - 11283204 - Ofício nº 366/2023



De <cms@montemor.sp.gov.br>

Para <pjmontemor@mpsp.mp.br>

Data 2023-11-29 11:38

Of. 040.CMS.2023..de 29.11.23.pdf (~2,0 MB)



Em 2023-09-01 11:12, <cms@montemor.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia Douta Promotora;

Cristiane de Moraes Ribeiro Sampaio de Camargo.,

Segue em anexo , Of. 040/CMS/2023, de 01/09/2023, em resposta à SEI/MP - 11283204 - Ofício nº 366/23.

Atenciosamente;.

Edmilson da Silva Monteiro
Presidente CMS

em tempo..

anexo o of. 040?CMS?2023.

Reiteração ref. Of. 038/CMS/23, de 17/08/23



De <cms@montemor.sp.gov.br>
Para <pjmontemor@mpsp.mp.br>, <altran.jose@camaramontemor.sp.gov.br>
Data 2023-11-29 11:31

MPSP 29.11.23.pdf (~986 KB) relatorio_especial_-_pl_150-2023 - Ref. art. 68, V - da Lei Orgânica do Município..pdf (~874 KB)

Bom dia.,
Douta Promotoria.,

C/C
Altran José Faria Lima
MD Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor.,

Segue em anexo, Of. 040/CMS/2023, de 29 de Novembro de 2023, em que Reitera o procedimento que trata o Of. 038/CMS/2023, de 17 de Agosto de 2023, em que trata de notícia de fa/ indicio de Improbidade, com documentos apensado ao Of. 040/CMS/2023, ao Protocolo MSPS nº 428/23, de 17/08/23 às 11:16, bem como Parecer de relatório Especial ao Projeto de Lei nº 150/2023.

Respeitosamente.,

Edmilson da Silva Monteiro
Presidente do CMS



Ofício 040/CMS/2023

Monte Mor, 29 de Novembro de 2023.

Assunto: Notícia de Fato / indícios de ato de Improbidade, protocolo nº 428/23.

Anexos:

1- *Protocolo nº 428/23 – de 17/08/23 às 11:17, via RE Notícia de fato / Indício de Improbidade;*

2 - *Relatório Especial ao Projeto de Lei nº 150/2023.*

Ministério Público – Fórum Monte Mor
Promotoria - Distribuição Aleatória

Com Cópia

ALTRAN JOSÉ FARIA LIMA

MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR



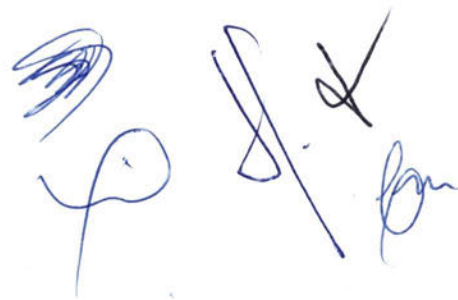
O Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão Colegiado, Deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS), de controle e fiscalização das políticas públicas de saúde no município de Monte Mor, com composição, organização e competências fixadas pela Lei Federal nº 8.142/90, neste ato representado por seu Presidente e Secretário Executivo, que à este subscrevem, vem respeitosamente a presença de V. Sras., expor e ao final, **REQUERER:**

- **Considerando o art. O art. 2º da Lei Municipal da Lei 756/98 – O Conselho Municipal de Saúde de Monte Mor (CMS), tem caráter permanente, Com funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas e tem como objetivos básicos, o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Leis Federais nº 8080 e 8142, constituindo-se no órgão colegiado máximo, responsável pela coordenação do Sistema Único de Saúde a nível do Município de Monte Mor;**
- **Considerando a Lei Municipal nº 1459, de 19 de Março de 2010, em seu artigo: 4º - A fiscalização e o acompanhamento da gestão do FMS caberá ao conselho Municipal de Saúde;**
- **Considerando o Art. 7º da Lei nº 8429, de 02 de Junho de 1992 – Se houver indícios de ato de improbidade, a autoridade que conhecer dos fatos representará ao Ministério Público Competente, para as providencias necessárias. (Redação dada pela Lei 14.230, de 2021);**
- **Considerando que no Relatório Especial ao Projeto de Lei nº 150/2023, em seu parecer, a relatora do mesmo, esclarece explicitamente que a Lei Orgânica do Município, em seu art. 68, V, também veda a abertura de crédito adicional suplementar sem prévia AUTORIZAÇÃO DO LEGISLATIVO;**
- **Considerando que tal fato ocorreu nos itens 2.0 e 3.0, constantes do Of, 038/CMS/2023, sem prejuízo aos demais itens, em que este órgão REQUER, em caráter de URGÊNCIA, instalação de procedimento adequado ao expediente;**

Considerando o item - 9.0 – Que todo procedimento adotado por esta Promotoria, requer também, que seja encaminhado cópia à este órgão, em que ensejará no acompanhamento da referida lide.

- **Ante ao exposto aludido acima, este órgão;**

REQUER:



Reiterar, em carácter de **URGÊNCIA**, em atendimento a Notícia de Fato / Representação Proposta – indícios de ato de Improbidade, buscar através do Ministério Público:

1.0 – Que em cumprimento do art. 10º da Lei nº 8429, de 02 de Junho de 1992 - Constitui ato de improbidade por omissão dolosa, em seus incisos IX, XI, XX, dentre outros, por liberalidade desta Douta Promotoria;

Da Resolução SS nº 78, de 27/06/23, em seu anexo I de nº 189, consta a Emenda Parlamentar em referência;

1.1 – Que em cumprimento do Parágrafo Único, de seu art. 1º - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal, configurado pelo Inciso XX, do item 1.0 acima;

2.0 – Que essa Douta Promotoria encaminhe à este Órgão, todo procedimento adotado frente ao expediente tratado até o momento, bem como se possível, Senha de acesso.

Certos em vosso pronto atendimento, aproveitamos para reforçar nossos votos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente.,



Edmilson da Silva Monteiro
Presidente



Carlos Gustavo Ronchesel
Secretaria Executiva



RE: Notícia de fato / Indício de Improbidade



De Promotoria de Justiça de Monte Mor <PJMonteMor@mpsp.mp.br>
Para cms@montemor.sp.gov.br <cms@montemor.sp.gov.br>, altran.jose@camaramontemor.sp.gov.br <altran.jose@camaramontemor.sp.gov.br>
Data 2023-08-17 11:16

Bom dia!

Mensagem e anexos recebidos. Protocolo nº 428/23.

Atenciosamente,

MPSP | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BENEDITO DONIZETE DUARTE DE MEDEIROS

Oficial de Promotoria

Promotoria de Justiça de Monte Mor

Tel: (19) 3879-6176

beneditomedeiros@mpsp.mp.br



De: cms@montemor.sp.gov.br <cms@montemor.sp.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 17 de agosto de 2023 10:27

Para: Promotoria de Justiça de Monte Mor <PJMonteMor@mpsp.mp.br>; altran.jose@camaramontemor.sp.gov.br <altran.jose@camaramontemor.sp.gov.br>

Assunto: Notícia de fato / Indício de Improbidade

Bom dia.,

Douta Promotoria.,

Altran José Faria Lima

MD Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor

Segue em anexo, Of. 038/CMS/2023, de 17 de Agosto de 2013, que trata de notícia de fato / indício de improbidade, com documentos apensados ao mesmo, em que corroboram com o expediente tratado ao mesmo, subscrito pelo seu Presidente e seu Secretário Executivo.

Respeitosamente.,

Edmilson da Silva Monteiro
Presidente CMS

Notícia de fato / Indício de Improbidade



De <cms@montemor.sp.gov.br>

Para <pjmontemor@mpsp.mp.br>, <altran.jose@camaramontemor.sp.gov.br>

Data 2023-08-17 10:27

- Ofício 038.17.08.23 .. Índícios de Improbidade...MPSP.doc (~80 KB)
- Of.032.CMS.22, de 24.08.22 e Reposta OF. SMS 500, de 30.08.22 - Resolução SS Nº 78, DE 27.06.22.pdf (~2,6 MB)
- Resolução ss 78, de 27.06.22.. R\$3.000.000,00.pdf (~1,4 MB) Parecer CMS de 03.10.22..Projeto R\$3.000.000,00.pdf (~2,2 MB)
- Plano de Trabalho R\$3.000.000,00.pdf (~11 MB) projeto_de_lei_-_cataratas.pdf (~336 KB)
- analise_previa_pl_140_de_2022_cria_programa_mais_medico.pdf (~185 KB) Parecer Relator Câmara Projeto Lei 149.22..R\$3.000.000.,00.pdf (~734 KB)
- Lei Municipal 2996, de 14.10.22.pdf (~459 KB) ATA 05.2023. Desembolso Programa Mais Saúde..pdf (~2,8 MB)
- Empenhos Vinculados a Emenda Programa Mais Saúde.pdf (~3,3 MB)

Bom dia.,

Douta Promotoria.,

Altran José Faria Lima

MD Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor

Segue em anexo, Of. 038/CMS/2023, de 17 de Agosto de 2013, que trata de notícia de fato / indício de improbidade, com documentos apensados ao mesmo, em que corroboram com o expediente tratado ao mesmo, subscrito pelo seu Presidente e seu Secretário Executivo.

Respeitosamente.,

Edmilson da Silva Monteiro
Presidente CMS



Ofício 038/CMS/2023

Monte Mor, 17 de Agosto de 2023.

Assunto: Notícia de Fato / indícios de ato de Improbidade.

Anexos:

- 1- lei Municipal nº 756, de 16/03/98 (que Dispõe sobre a composição, organização e competências do conselho Municipal de Saúde de Monte..), Lei Municipal nº 1459, de 19 de Março de 2010 (Dispõe sobre o fundo Municipal de Saúde – FMS..), já encaminhados à esta Promotoria, na Notícia de Fato, apensados ao Of. 036/CMS/2023, de 18/07/23, via email de 18/07/23 – 14:15;
- 2 - Of. 032/CMS/23, de 24/08/22, atendido pelo Of. SMS nº500/2022, de 30/08/2022;
- 3 - Resolução SS nº 78, de 27 de junho de 2022, em que se encontra a referida Emenda Parlamentar;
- 4 - Parecer CMS de 03/10/2022 – Projeto de Lei R\$3.000.000,00 – Programa Mais Saúde;
- 5 -Plano de Trabalho da Entidade Associação Beneficente Sagrado Coração de Jesus, com o único desembolso no escopo da Emenda Parlamentar, datada de 06/11/2022;
- 6 - Projeto de Lei encaminhado ao Legislativo;
- 7 - Parecer Prévio da Secretaria Legislativa;
- 8- Parecer do Relator do Projeto de Lei nº 140/2022;
- 9 - Lei Sancionada nº 2996, de 14 de Outubro de 2022, publicada no D. O. Municipal em 19/10/22;
- 10- ATA Reunião Ordinária 05/2023, de 29/05/23, onde constam desembolsos pela entidade, a partir de Dez/22 até Maio/23;
- 11 - Empenhos vinculados a Emenda / Programa mais Saúde, com consequente ordenação.

Ministério Público – Fórum Monte Mor
Promotoria - Distribuição Aleatória

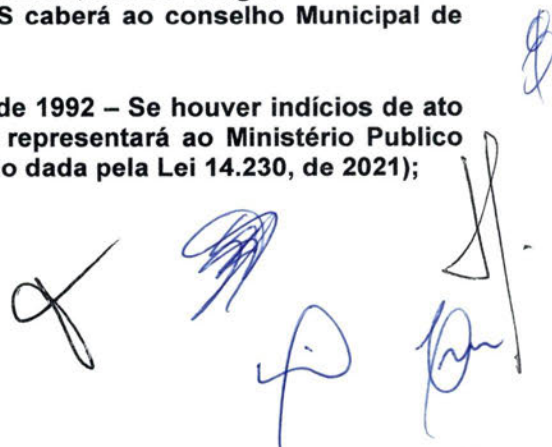
Com Cópia

ALTRAN JOSÉ FARIA LIMA

MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão Colegiado, Deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS), de controle e fiscalização das políticas públicas de saúde no município de Monte Mor, com composição, organização e competências fixadas pela Lei Federal nº 8.142/90, neste ato representado por seu Presidente e Secretário Executivo, que este subscrevem, vem respeitosamente a presença de V. Sras., expor e ao final, **REQUERER**:

- Considerando o art. 2º da Lei Municipal da Lei 756/98 – O Conselho Municipal de Saúde de Monte Mor (CMS), tem caráter permanente, Com funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas e tem como objetivos básicos, o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Leis Federais nº 8080 e 8142, constituindo-se no órgão colegiado máximo, responsável pela coordenação do Sistema Único de Saúde a nível do Município de Monte Mor;
- Considerando a Lei Municipal nº 1459, de 19 de Março de 2010, em seu artigo:
4º - A fiscalização e o acompanhamento da gestão do FMS caberá ao conselho Municipal de Saúde;
- Considerando o Art. 7º da Lei nº 8429, de 02 de Junho de 1992 – Se houver indícios de ato de improbidade, a autoridade que conhecer dos fatos representará ao Ministério Público Competente, para as providências necessárias. (Redação dada pela Lei 14.230, de 2021);



- Considerando que Desembolso da referida Emenda Parlamentar através dos empenhos: - 8242/2022 de 02/09/22 (Valor R\$632.500,00) através do Histórico do mesmo – Destinado a Prestação de Serviços UPA 24 Horas João Brischi; 8244/22 de 02/09/22 (Valor R\$680.000,00), através do Histórico do mesmo – Repasse sem identificar a destinação do mesmo; 9993/22 de 31/10/22 (Valor R\$632.500,00) - Destinado a Prestação de Serviços UPA 24 Horas João Brischi; 9955/2022 de 31/10/22 (Valor R\$694.000,00) – Repasse sem identificar a destinação do mesmo; 11270/2022 (Valor R\$316.155,00) – Único repasse apensado ao Programa Mais Saúde, Vinculado a Emenda em Referência), conforme item 10 dos anexos;
- Considerando o Art. 29º da Lei 19.019, de 31/07/2014 – no que tange recursos decorrentes de emendas parlamentares; - (sendo esta emenda carimbada para o Programa Mais Saúde, de acordo com a lei Municipal 2996, de 14/10/22, em seus arts. 3º, 4º e 5º – grifo nosso).

Em Cumprimento a Resolução 453/CNS/2012, em sua Quinta Diretriz, e incisos abaixo descritos:

IV – Atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores públicos e privados;

XV – Propor critérios para programação e execução financeira dos fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XXVI – Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, **Ministério Público, Judiciário e Legislativo**, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos.

- **Importante ainda anotar que constitui conduta ilícita que enseja responsabilidade do agente público recusar-se a fornecer informação requerida, retardar deliberadamente ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa, podendo o agente responder por improbidade administrativa, conforme disposto nas Leis 1.079/50 e 8.842/92.**
- **Ante ao exposto aludido acima, este órgão;**

REQUER:

Em caráter de **URGÊNCIA**, em atendimento a Notícia de Fato / Representação Proposta – indícios de ato de Improbidade, buscar através do Ministério Público:

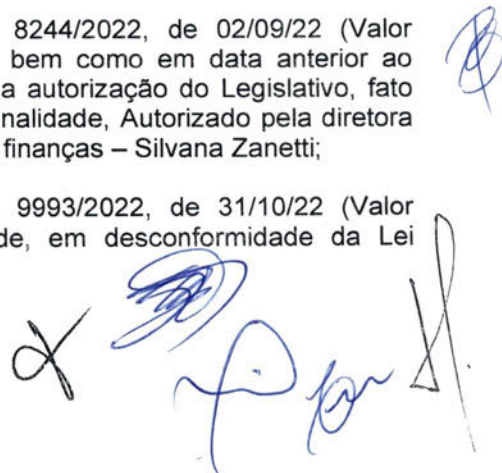
1.0 – Que em cumprimento da Resolução SS nº 78, de 27/06/23, em seu anexo I de nº 189, consta a Emenda Parlamentar em referência;

1.1 – Que em cumprimento do Parágrafo Único, de seu art. 1º - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal;

2.0 – Que houve de fato, ordenação de Despesa no empenho 8242/2022, de 02/09/22 (Valor R\$632.500,00) – Com destinação diversa do Programa Mais saúde, bem como em data anterior ao sancionamento da Lei Municipal nº 2996, de 14/10/22, ou seja, sem a autorização do Legislativo, fato comprovado com robustez e gravíssimo, com consequente desvio de finalidade, Autorizado pela diretora de planejamento orçamentário – Bernadete Nemer, e pela Secretária de finanças – Silvana Zanetti;

3.0 - Que houve de fato, ordenação de Despesa no empenho - 8244/2022, de 02/09/22 (Valor R\$680.000,00) – Com destinação diversa do Programa Mais saúde, bem como em data anterior ao sancionamento da Lei Municipal nº 2996, de 14/10/22, ou seja, sem a autorização do Legislativo, fato comprovado com robustez e gravíssimo, com consequente desvio de finalidade, Autorizado pela diretora de planejamento orçamentário – Bernadete Nemer, e pela Secretária de finanças – Silvana Zanetti;

4.0 - Que houve de fato, ordenação de Despesa no empenho – 9993/2022, de 31/10/22 (Valor R\$632.500,00) – Com destinação diversa do Programa Mais Saúde, em desconformidade da Lei



Municipal nº 2996, de 14/10/22, fato comprovado com robustez e gravíssimo, com consequente desvio de finalidade, autorizado pelo Procurador Mário Cesar Franco e pela Secretária de finanças – Silvana Zanetti;

5.0 - Que houve de fato, ordenação de Despesa no empenho – 9995/2022, de 31/10/22 (Valor R\$694.000,00) – Com destinação diversa do Programa Mais Saúde, em desconformidade da Lei Municipal nº 2996, de 14/10/22, fato comprovado com robustez e gravíssimo, com consequente desvio de finalidade, autorizado pelo Procurador Mário Cesar Franco e pela Secretária de finanças – Silvana Zanetti;

6.0 – Cabe ressaltar que nos itens 02 a 05 acima expostos, tais repasses, salvo engano, foram em atendimento aos repasses mensais apensados ao Termo de Colaboração firmado entre a prefeitura/Secretaria de Saúde/entidade, o que de fato configura repasses diversos do Programa Mais Saúde, em desconformidade da Lei Municipal nº 2996, de 14/10/22, fato comprovado com robustez e gravíssimo, com consequente desvio de finalidade, bem como em descumprimento do Parágrafo Único, do art. 1º da resolução SS nº 78, de 27/06/22, posto que a Entidade Associação Hospital Sagrado Coração de Jesus, efetua pagamentos diversos através do repasse, inclusive de Pessoal e encargos sociais, não imputando a mesma (Entidade) Responsabilidade Solidária;

7.0 – O único repasse de fato, em cumprimento da Lei Municipal nº 2996, de 14/10/22, foi através do empenho 11270/2022, no valor de (R\$316.155,00), constante na ATA da Reunião Ordinária do CMS 05/23, de 29/05/23 (item 10 dos anexos), onde constam desembolsos pela entidade a partir de dez/22 à Mai/23.

8.0 – Muito nos causa estranheza quanto aos repasses efetuados de Jan/23 à Mai/23 – frente ao Programa Mais Saúde, porquanto de qual/quais ficha(s) tem havido tais repasses, *em que a Gestora do SUS no Município, a Sra. Eliane Regina Queiroz Piai, tem a prerrogativa do poder/dever, em responder sobre a sua pasta "Saúde", vêz que restou comprovado que os valores da referida ementa foram utilizados quase na sua totalidade, para pagamentos outros que não do objeto da referida Emenda, reiteramos, de qual/quais fichas foram utilizadas para os pagamentos em questão, posto que 87,96% fora pago em procedimentos outros, tendo como Ordenador Geral de Despesas, o Prefeito Municipal – Sr. Edivaldo Antônio Brischi;*

9.0 – *Que todo procedimento adotado por esta Promotoria, requer também, que seja encaminhado cópia à este órgão, em que ensejará no acompanhamento da referida lide.*

Certos em vosso pronto atendimento, aproveitamos para reforçar nossos votos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente.,



Edmilson da Silva Monteiro
Presidente



Carlos Gustavo Ronchesel
Secretaria Executiva





Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"



RELATÓRIO ESPECIAL

Projeto de Lei nº 150/2023

Parecer

Chega a esta Casa Legislativa, mediante recepção do Protocolo: 944/2023, Data Protocolo: 11/10/2023 - Horário: 16:42:07 do Gabinete do Poder Executivo, o Projeto de Lei nº 150/2023, que *"Autoriza o Poder Executivo utilizar crédito adicional suplementar no valor de R\$ 205.181,60 (duzentos e cinco mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos) no Orçamento Programa para 2023."*

O Projeto de Lei foi encaminhado a esta Casa Legislativa. Na sequência, para a relatoria do respectivo projeto, foi nomeada como relator a **VEREADORA CAMILLA HELLEN**, que ficou responsável em apresentar parecer para apreciação desta Casa Legislativa, em Sessão Plenária no dia de hoje.

Assim, o Poder Executivo expõe, Esse Projeto de Lei tem por objetivo, as suplementações nas dotações orçamentárias das unidades apresentadas do saldo orçado para o Convênio Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) relacionado à Alimentação Escolar oferecida aos alunos da rede municipal de ensino, por meio de Excesso de Arrecadação, uma vez que o governo Federal, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) aumentou o valor total do repasse ao nosso município.

Através do Anexo I da justificativa da matéria, constata-se que no ano de 2022 o repasse total deste convênio foi de R\$1.028.810,00 e a dotação orçamentária prevista para 2023 foi de R\$ 1.170.000,00, contudo, dotação orçamentária do ano vigente sendo maior, a arrecadação está superior as expectativas, conforme demonstra o Anexo II e de acordo com o quadro demonstrativo dos repasses realizados pelo governo Federal.

Primeiramente, cumpre consignar que a LOA (Lei Orçamentária Anual) é uma peça de previsão das receitas e autorização das despesas públicas, a qual deve estabelecer as necessidades reais da administração e da população, bem como dos objetivos econômico-sociais a serem atingidos com sua consecução.

Tecidas estas considerações de ordem geral, temos que o orçamento deve ser cumprido, todavia não podemos deixar de considerar a possibilidade da abertura de créditos adicionais que estão previstos na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Prosseguindo em análise, verifica que a propositura a indicação da importância/ valor do crédito e a respectiva classificação da despesa, estando, portanto, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, contudo, extraída da análise questão de ordem técnica financeira.

A tramitação da propositura nesta Casa é pertinente, aliás a Lei Orgânica do Município, em seu art. 68º, V, também veda abertura de crédito adicional suplementar sem prévia autorização do legislativo.

E mais, a matéria do Projeto de Lei do Poder Executivo trata de assuntos de interesse local, vindo atender os artigos 24º I e II 30º, II, da Constituição Federal e o artigo 80º, da Lei Orgânica do Município. Que estabelecem as regras gerais sobre a legislação orçamentária e a competência para o município suplementar à legislação federal e estadual no que couber.



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

Assim, sendo a matéria de interesse local, logo, sua competência é municipal. E, por se tratar de questão orçamentária, a respectiva competência é privativa do Poder Executivo, estando, também, em atendimento às normas legais, em especial ao art. 26º, d, da Lei Orgânica do Município e art. 170º, IV, do Regimento Interno da Casa Legislativa. Com análise prévia da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal.

Considerando finalmente, a designação do Presidente da Câmara, nos moldes dos artigos 156º e 157º do Regimento Interno e artigo 29º da Lei Orgânica do Município de Monte Mor, apresento o presente relatório conforme segue. Inicialmente, cabe ressaltar que o Projeto de Lei foi devidamente analisado, encaminhamos pela deliberação do Egrégio Plenário, ao qual cabe a decisão final.

Nestas condições, salvo melhor juízo, entendo que a matéria se encontra em ordem e bem-apresentada, sem óbice ou vício que impeça a sua apreciação, ou seja, em condições de ser apreciada pelo Plenário que bem saberá deliberar sobre sua oportunidade.

Plenário Vereador Mansour Assis, 23 de outubro de 2023.

CAMILLA HELLEN
VEREADORA - RELATORA



Notícia de fato / Indício de Improbidade

 **De** <cms@montemor.sp.gov.br>
Para <pjmontemor@mpsp.mp.br>, <altran.jose@camaramontemor.sp.gov.br>
Data 2023-08-17 10:27



 Ofício 038.17.08.23 .. Indícios de Improbidade...MPSP.doc (~80 KB)
 Of.032.CMS.22, de 24.08.22 e Reposta OF. SMS 500, de 30.08.22 - Reolução SS Nº 78, DE 27.06.22.pdf (~2,6 MB)
 Resolução ss 78, de 27.06.22.. R\$3.000.000,00.pdf (~1,4 MB)  Parecer CMS de 03.10.22..Projeto R\$3.000.000,00.pdf (~2,2 MB)
 Plano de Trabalho R\$3.000.000,00.pdf (~11 MB)  projeto_de_lei_-_cataratas.pdf (~336 KB)
 analise_previa_pl_140_de_2022_cria_programa_mais_medico.pdf (~185 KB)  Parecer Relator Câmara Projeto Lei 149.22..R\$3.000.000,00.pdf (~734 KB)
 Lei Municipal 2996, de 14.10.22.pdf (~459 KB)  ATA 05.2023. Desembolso Programa Mais Saúde..pdf (~2,8 MB)
 Empenhos Vinculados a Emenda Programa Mais Saúde.pdf (~3,3 MB)

Bom dia.,
Douta Promotoria.,
Altran José Faria Lima
MD Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor

Segue em anexo, Of. 038/CMS/2023, de 17 de Agosto de 2013, que trata de notícia de fato / indício de improbidade, com documentos apensados ao mesmo, em que corroboram com o expediente tratado ao mesmo, subscrito pelo seu Presidente e seu Secretário Executivo.

Respeitosamente.,

 Wilson da Silva Monteiro
Presidente CMS






RE: Notícia de fato / Indício de Improbidade



De Promotoria de Justiça de Monte Mor <PJMonteMor@mpsp.mp.br>
Para cms@montemor.sp.gov.br <cms@montemor.sp.gov.br>, altran.jose@camaramontemor.sp.gov.br <altran.jose@camaramontemor.sp.gov.br>
Data 2023-08-17 11:16

Bom dia!

Mensagem e anexos recebidos. Protocolo nº 428/23.

Atenciosamente,



MPSP | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BENEDITO DONIZETE DUARTE DE MEDEIROS

Oficial de Promotoria
Promotoria de Justiça de Monte Mor
Tel: (19) 3879-6176
beneditomedeiros@mpsp.mp.br

cms@montemor.sp.gov.br <cms@montemor.sp.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 17 de agosto de 2023 10:27

Para: Promotoria de Justiça de Monte Mor <PJMonteMor@mpsp.mp.br>; altran.jose@camaramontemor.sp.gov.br <altran.jose@camaramontemor.sp.gov.br>

Assunto: Notícia de fato / Indício de Improbidade

Bom dia.,
Douta Promotoria.,
Altran José Faria Lima
MD Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor

Segue em anexo, Of. 038/CMS/2023, de 17 de Agosto de 2013, que trata de notícia de fato / indício de improbidade, com documentos apensados ao mesmo, em que corroboram com o expediente tratado ao mesmo, subscrito pelo seu Presidente e seu Secretário Executivo.

Respeitosamente.,

Edmilson da Silva Monteiro
Presidente CMS

Ofício 038/CMS/2023

Monte Mor, 17 de Agosto de 2023.

Assunto: Notícia de Fato / indícios de ato de Improbidade.

Anexos:

- 1- lei Municipal nº 756, de 16/03/98 (que Dispõe sobre a composição, organização e competências do conselho Municipal de Saúde de Monte..), Lei Municipal nº 1459, de 19 de Março de 2010 (Dispõe sobre o fundo Municipal de Saúde – FMS..), já encaminhados à esta Promotoria, na Notícia de Fato, apensados ao Of. 036/CMS/2023, de 18/07/23, via email de 18/07/23 – 14:15;
- 2 - Of. 032/CMS/23, de 24/08/22, atendido pelo Of. SMS nº500/2022, de 30/08/2022;
- 3 - Resolução SS nº 78, de 27 de junho de 2022, em que se encontra a referida Emenda Parlamentar;
- 4 - Parecer CMS de 03/10/2022 – Projeto de Lei R\$3.000.000,00 – Programa Mais Saúde;
- 5 -Plano de Trabalho da Entidade Associação Beneficente Sagrado Coração de Jesus, com o único desembolso no escopo da Emenda Parlamentar, datada de 06/11/2022;
- 6 - Projeto de Lei encaminhado ao Legislativo;
- 7 - Parecer Prévio da Secretaria Legislativa;
- 8- Parecer do Relator do Projeto de Lei nº 140/2022;
- 9 - Lei Sancionada nº 2996, de 14 de Outubro de 2022, publicada no D. O. Municipal em 19/10/22;
- 10- ATA Reunião Ordinária 05/2023, de 29/05/23, onde constam desembolsos pela entidade, a partir de Dez/22 até Maio/23;
- 11 - Empenhos vinculados a Emenda / Programa mais Saúde, com consequente ordenação.

Ministério Público – Fórum Monte Mor
Promotoria - Distribuição Aleatória

Com Cópia

ALTRAN JOSÉ FARIA LIMA

MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR



O Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão Colegiado, Deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS), de controle e fiscalização das políticas públicas de saúde no município de Monte Mor, com composição, organização e competências fixadas pela Lei Federal nº 8.142/90, neste ato representado por seu Presidente e Secretário Executivo, que este subscrevem, vem respeitosamente a presença de V. Sras., expor e ao final, **REQUERER**:

- Considerando o art. O art. 2º da Lei Municipal da Lei 756/98 – O Conselho Municipal de Saúde de Monte Mor (CMS), tem caráter permanente, Com funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas e tem como objetivos básicos, o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Leis Federais nº 8080 e 8142, constituindo-se no órgão colegiado máximo, responsável pela coordenação do Sistema Único de Saúde a nível do Município de Monte Mor;
- Considerando a Lei Municipal nº 1459, de 19 de Março de 2010, em seu artigo:
4º - A fiscalização e o acompanhamento da gestão do FMS caberá ao conselho Municipal de Saúde;
- Considerando o Art. 7º da Lei nº 8429, de 02 de Junho de 1992 – Se houver indícios de ato de improbidade, a autoridade que conhecer dos fatos representará ao Ministério Público Competente, para as providencias necessárias. (Redação dada pela Lei 14.230, de 2021);



- Considerando que Desembolso da referida Emenda Parlamentar através dos empenhos: - 8242/2022 de 02/09/22 (Valor R\$632.500,00) através do Histórico do mesmo – Destinado a Prestação de Serviços UPA 24 Horas João Brischi; 8244/22 de 02/09/22 (Valor R\$680.000,00), através do Histórico do mesmo – Repasse sem identificar a destinação do mesmo; 9993/22 de 31/10/22 (Valor R\$632.500,00) - Destinado a Prestação de Serviços UPA 24 Horas João Brischi; 9955/2022 de 31/10/22 (Valor R\$694.000,00) – Repasse sem identificar a destinação do mesmo; 11270/2022 (Valor R\$316.155,00) – Único repasse apensado ao Programa Mais Saúde, Vinculado a Emenda em Referência), conforme item 10 dos anexos;
- Considerando o Art. 29º da Lei 19.019, de 31/07/2014 – no que tange recursos decorrentes de emendas parlamentares; - (sendo esta emenda carimbada para o Programa Mais Saúde, de acordo com a lei Municipal 2996, de 14/10/22, em seus arts. 3º, 4º e 5º – grifo nosso).

Em Cumprimento a Resolução 453/CNS/2012, em sua Quinta Diretriz, e incisos abaixo descritos:

IV – Atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores públicos e privados;

XV – Propor critérios para programação e execução financeira dos fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XXVI – Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, **Ministério Público, Judiciário e Legislativo**, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos.

- **Importante ainda anotar que constitui conduta ilícita que enseja responsabilidade do agente público recusar-se a fornecer informação requerida, retardar deliberadamente ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa, podendo o agente responder por improbidade administrativa, conforme disposto nas Leis 1.079/50 e 8.842/92.**
- **Ante ao exposto aludido acima, este órgão;**

REQUER:

Em caráter de **URGÊNCIA**, em atendimento a Notícia de Fato / Representação Proposta – indícios de ato de Improbidade, buscar através do Ministério Público:

1.0 – Que em cumprimento da Resolução SS nº 78, de 27/06/23, em seu anexo I de nº 189, consta a Emenda Parlamentar em referência;

1.1 – Que em cumprimento do Parágrafo Único, de seu art. 1º - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal;

2.0 – Que houve de fato, ordenação de Despesa no empenho 8242/2022, de 02/09/22 (Valor R\$632.500,00) – Com destinação diversa do Programa Mais saúde, bem como em data anterior ao sancionamento da Lei Municipal nº 2996, de 14/10/22, ou seja, sem a autorização do Legislativo, fato comprovado com robustez e gravíssimo, com consequente desvio de finalidade, Autorizado pela diretora de planejamento orçamentário – Bernadete Nemer, e pela Secretária de finanças – Silvana Zanetti;

3.0 - Que houve de fato, ordenação de Despesa no empenho - 8244/2022, de 02/09/22 (Valor R\$680.000,00) – Com destinação diversa do Programa Mais saúde, bem como em data anterior ao sancionamento da Lei Municipal nº 2996, de 14/10/22, ou seja, sem a autorização do Legislativo, fato comprovado com robustez e gravíssimo, com consequente desvio de finalidade, Autorizado pela diretora de planejamento orçamentário – Bernadete Nemer, e pela Secretária de finanças – Silvana Zanetti;

4.0 - Que houve de fato, ordenação de Despesa no empenho – 9993/2022, de 31/10/22 (Valor R\$632.500,00) – Com destinação diversa do Programa Mais Saúde, em desconformidade da Lei



Municipal nº 2996, de 14/10/22, fato comprovado com robustez e gravíssimo, com consequente desvio de finalidade, autorizado pelo Procurador Mário Cesar Franco e pela Secretária de finanças – Silvana Zanetti;

5.0 - Que houve de fato, ordenação de Despesa no empenho – 9995/2022, de 31/10/22 (Valor R\$694.000,00) – Com destinação diversa do Programa Mais Saúde, em desconformidade da Lei Municipal nº 2996, de 14/10/22, fato comprovado com robustez e gravíssimo, com consequente desvio de finalidade, autorizado pelo Procurador Mário Cesar Franco e pela Secretária de finanças – Silvana Zanetti;

6.0 – Cabe ressaltar que nos itens 02 a 05 acima expostos, tais repasses, salvo engano, foram em atendimento aos repasses mensais apensados ao Termo de Colaboração firmado entre a prefeitura/Secretaria de Saúde/entidade, o que de fato configura repasses diversos do Programa Mais Saúde, em desconformidade da Lei Municipal nº 2996, de 14/10/22, fato comprovado com robustez e gravíssimo, com consequente desvio de finalidade, bem como em descumprimento do Parágrafo Único, do art. 1º da resolução SS nº 78, de 27/06/22, posto que a Entidade Associação Hospital Sagrado Coração de Jesus, efetua pagamentos diversos através do repasse, inclusive de Pessoal e encargos sociais, não imputando a mesma (Entidade) Responsabilidade Solidária;

7.0 – O único repasse de fato, em cumprimento da Lei Municipal nº 2996, de 14/10/22, foi através do empenho 11270/2022, no valor de (R\$316.155,00), constante na ATA da Reunião Ordinária do CMS 05/23, de 29/05/23 (item 10 dos anexos), onde constam desembolsos pela entidade a partir de dez/22 à Mai/23.

8.0 – Muito nos causa estranheza quanto aos repasses efetuados de Jan/23 à Mai/23 – frente ao Programa Mais Saúde, porquanto de qual/quais ficha(s) tem havido tais repasses, *em que a Gestora do SUS no Município, a Sra. Eliane Regina Queiroz Piai, tem a prerrogativa do poder/dever, em responder sobre a sua pasta "Saúde"; vê-se que restou comprovado que os valores da referida ementa foram utilizados quase na sua totalidade, para pagamentos outros que não do objeto da referida Emenda, reiteramos, de qual/quais fichas foram utilizadas para os pagamentos em questão, posto que 87,96% fora pago em procedimentos outros, tendo como Ordenador Geral de Despesas, o Prefeito Municipal – Sr. Edivaldo Antônio Brischi;*

9.0 – *Que todo procedimento adotado por esta Promotoria, requer também, que seja encaminhado cópia à este órgão, em que ensejará no acompanhamento da referida lide.*

Certos em vosso pronto atendimento, aproveitamos para reforçar nossos votos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente.,



Edmilson da Silva Monteiro
Presidente



Carlos Gustavo Ronchesel
Secretaria Executiva



Ofício nº 032/CMS/2022

Monte Mor, 24 de Agosto de 2022

Assunto: Estratégias e procedimentos da gestão do SUS.

Anexo: Emenda estadual 2022.003.43556 – Indicação Adalberto Freitas – R\$3.000.000,00.

Ilma. Sra.

Eliane Regina Queiroz Piai

MD Secretária de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão Colegiado, Deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS), de controle e fiscalização das políticas públicas de saúde no município de Monte Mor, com composição, organização e competências fixadas pela Lei Federal nº 8.142/90, bem como pela Resolução nº 453/CNS/2012, neste ato representado por seu Presidente, que este subscreve, vem respeitosamente a presença de V. Sra., expor e ao final, **NOTIFICAR:**

Considerando à Lei Municipal 756/98, em seu art. 2º - O Conselho Municipal de Monte Mor (CMS), tem caráter permanente, com funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas e tem como objetivos básicos, o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, de conformidade com a Lei orgânica do Município, Leis federais nºs 8080 e 8142, constituindo-se no órgão colegiado máximo, responsável pela coordenação do Sistema único de Saúde a nível do Município de Monte Mor

Considerando a Resolução 453/CNS/2012, em sua Quinta Diretriz, e incisos abaixo descritos:

IV – Atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores públicos e privados;

XV – propor critérios para programação e execução financeira dos fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos

Ante ao exposto aludido acima, este órgão.

NOTIFICA:

Digne V.Sa, a adotar todas as medidas necessárias, quanto ao encaminhamento a este Órgão, de estudo de aplicação, bem como a co-participação na formalização do plano de trabalho e execução, composto de cronograma a ser executado, periodicidade e objetivo a ser atingido, para consequente análise, aprovação e implantação, quando ao item abaixo descrito:

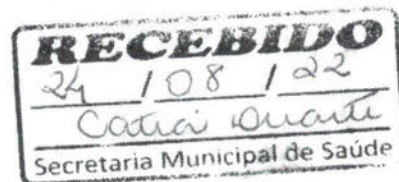
- **Emenda 2022.003.43556 – Valor R\$3.000.000,00 / Indicação Adalberto Farias – Resolução SS nº 78, de 27 de junho de 2022.**

Em relação à utilização do Recurso, considerando que foi destinado para custeio, o mesmo valor deverá ser utilizado na contratação de prestação de serviços para a realização de procedimentos e exames de demanda reprimida.

Atenciosamente.,



Edmilson da Silva Monteiro
Presidente





Monte Mor, 30 de agosto de 2022.

Ofício SMS nº. 500/2022

(JGO)

Assunto: Resposta ao Ofício nº 032/CMS/2022.



Prezado (a) Senhor (a),

Em resposta ao Ofício nº 032/CMS/2022, a Secretaria Municipal de Saúde vem através deste, informar que foi encaminhado a Prefeitura Ofício SMS nº. 455/2022 que trata da solicitação de projeto de lei para a criação de ficha de dotação com o objetivo de incluir na dotação orçamentária, saldo da emenda estadual nº 2022.003.43556 no valor de R\$ 3.000.000,00, recebida via fundo a fundo de acordo com a Resolução nº 78 de 27 de junho de 2022, e destinada para contratação de prestação de serviços para a realização de procedimentos e exames de demanda reprimida.

Ressaltamos que para a viabilização do processo licitatório para a contratação de serviço, será necessário um levantamento feito pelo Departamento de Regulação e Agendamento a fim de estabelecer quais exames e procedimentos, bem como cotação de preços, farão parte do memorial descritivo de acordo com a necessidade desta Secretaria.

Salientamos que após a devolutiva da Câmara Municipal e a devida inclusão do valor na dotação orçamentária, serão realizados os tramites a fim de dar início ao processo licitatório para a contratação de prestação de serviços visando atender a necessidade desta Secretaria.

Informamos ainda que o plano de aplicação do recurso será apresentado ao Conselho Municipal de Saúde, assim que as informações necessárias forem levantadas pelo Departamento de Regulação e Agendamento.

Certos de contarmos com vossa compreensão e colaboração, agradecemos, e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos da mais alta estima e consideração.


ELIANE REGINA QUEIROZ PIAI
Secretária Municipal de Saúde

Ilmo. Sr. Edmilson da Silva Monteiro
Presidente do CMS

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Poder Executivo

Seção I

Nº 125 - DOE de 28/06/22 - Seção 1 – p.37

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 78, de 27 de junho de 2022



Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Demandas Parlamentares, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretaria de Estado da Saúde;
- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art.1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo I, referem-se as Demandas Parlamentares de 2022 e integram o orçamento da Pasta;
- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Demandas Parlamentares, conforme Anexo I, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

Parágrafo Único - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(a que se reporta a Resolução SS - 78, de 27 de junho de 2022)

ITEM	DEMANDA	MUNICÍPIO	CONVENIADO	OBJETO	VALOR
001	2022.253.44456	ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
002	2022.068.43631	ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de veículo	R\$ 100.000,00
003	2022.061.42737	ALUMÍNIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 80.000,00
004	2022.253.43363	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 500.000,00
005	2022.253.44446	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 500.000,00
006	2022.115.41500	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 500.000,00
007	2022.083.44330	ANDRADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 200.000,00
008	2022.161.44118	ANDRADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00

180	2022.100.40970	MAIRINQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
181	2022.061.42732	MAIRINQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
182	2022.253.43679	MAIRIPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 3.000.000,00
183	2022.253.43705	MAIRIPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 300.000,00
184	2022.068.43644	MANDURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de veículo	R\$ 150.000,00
185	2022.253.42307	MOGI DAS CRUZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Investimentos	R\$ 1.000.000,00
186	2022.253.43483	MOGI DAS CRUZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 500.000,00
187	2022.161.44091	MONTE ALEGRE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 150.000,00
188	2022.056.42670	MONTE AZUL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 500.000,00
189	2022.003.43556	MONTE MOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 3.000.000,00
190	2022.117.43686	MONTEIRO LOBATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 500.000,00
191	2022.076.41066	MORUNGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
192	2022.063.44244	NATIVIDADE DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 500.000,00
193	2022.253.43949	NAZARÉ PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
194	2022.253.42874	NOVA ODESSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 300.000,00
195	2022.253.42993	OSASCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de Ambulância UTI Pediátrica Hospital da Criança de Osasco Doutor Celso Antônio Giglio	R\$ 400.000,00
196	2022.253.42838	OSASCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 5.000.000,00
197	2022.253.43702	OSASCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 400.000,00
198	2022.044.43320	PARDINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 300.000,00
199	2022.132.43885	PARDINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 80.000,00
200	2022.100.41000	PAULÍNIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 200.000,00
201	2022.013.43548	PEDRA BELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 200.000,00
202	2022.037.43288	PEDRA BELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 200.000,00
203	2022.069.41520	PEDRA BELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Equipamentos UBS	R\$ 100.000,00
204	2022.161.44093	PEDRA BELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 150.000,00
205	2022.105.43771	PEDREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 500.000,00
206	2022.037.43289	PEDREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 1.000.000,00

Parecer CMS

Monte Mor, 03 de Outubro de 2022

Assunto: Oitiva e Parecer do CMS – Projeto de Lei no Valor de R\$3.000.000,00.

Anexo: Projeto de Lei e anexos "I e II" equivalentes, que Dispõe sobre a criação do Programa Mais Saúde no Município de Monte Mor.

Ilma. Sra.

Eliane Regina Queiroz Piai
MD Secretária de Saúde



O Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão Colegiado, Deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS), de controle e fiscalização das políticas públicas de saúde no município de Monte Mor, com composição, organização e competências fixadas pela Lei Federal nº 8.142/90, bem como pela Resolução nº 453/CNS/2012, neste ato representado por seu Presidente, que este subscreve, vem respeitosamente a presença de V. Sra., expor e ao final, **EMITIR PARECER:**

Em Cumprimento a Lei Municipal nº 1459, de 19 de maio de 2010 (Dispõe sobre o Fundo Municipal de Saúde), em seus artigos 4º e 5º, respectivamente:

Em Cumprimento a Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, em seus artigos:

- Art. 38. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, do sistema de auditoria do SUS, do órgão de controle interno e do Conselho de Saúde de cada ente da Federação, sem prejuízo do que dispõe esta Lei Complementar, fiscalizará o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que diz respeito:

IV - às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde;

V - à aplicação dos recursos vinculados ao SUS;

Em Cumprimento a Resolução 453/CNS/2012, em sua Quinta Diretriz, e incisos abaixo descritos:

IX – Deliberar sobre os programas da Saúde e **APROVAR PROJETOS a serem encaminhados ao Poder Legislativo**, propor adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde.

XV – Propor critérios para programação e execução financeira dos fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos.

Ante ao exposto aludido acima, este órgão.

EMITE PARECER FAVORÁVEL - adreferendum, em atendimento ao art. 19º e inciso IX, de seu Regimento Interno, no tocante a matéria tratada, uma vez que tal expediente atende aos preceitos legais e formais inerentes a mesma.

Atenciosamente.,



Edmilson da Silva Monteiro
Presidente





Associação "Hospital Beneficente Sagrado Coração de Jesus"
CNPJ 52.973.872/0001-30

Avenida Jânio Quadros, 1000 – Jardim Santo Antônio
Tel. (19) 3879-1999 - CEP 13.190-000 - Monte Mor - SP



Ofício nº 089 /2022

Ilmo. Sr.

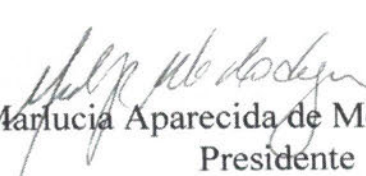
Edimilson da Silva Monteiro

Presidente do CMS de Monte Mor -SP

Sirvo-me do presente, para apresentar a plano de trabalho Referente ao projeto mais saúde.

Sendo somente isto que me cumpria para o momento, aproveito a oportunidade para renovar nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,


Marluccia Aparecida de Melo Rodrigues
Presidente


Zacchi
01/12/22



F. B.



ASSOCIAÇÃO HOSPITAL BENEFICENTE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

PLANO DE TRABALHO

I – DADOS CADASTRAIS

Associação Hospital Beneficente Sagrado Coração de Jesus

CNPJ: 52.973.872/0001-30

Avenida Jânio Quadros nº1.000 – Jardim Santo Antônio – CEP: 13.190-000

Monte Mor- SP – Telefone: (19) 3879-2533; 3879-1999

E-mail: adm@hcjmontemor.com.br

Marlucia Aparecida De Melo Rodrigues

Presidente/administradora

Apresentação:

Esse plano de trabalho visa definir um planejamento de atividades da Associação Hospital Beneficente Sagrado Coração de Jesus de Monte Mor e secretaria de saúde, durante o exercício de 2022 e 2023.

AV. JÂNIO QUADROS Nº 1.000- JARDIM SANTO ANTONIO
CEP: 13.190-0000 MONTE MOR-SP



ASSOCIAÇÃO HOSPITAL BENEFICENTE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Justificativa:

A **Associação Hospital Beneficente Sagrado Coração de Jesus** de Monte Mor possuindo toda estrutura de um hospital dentro de suas instalações e com fluxo rápido e de fácil acesso aos serviços de diagnóstico e terapia a serem utilizados pelo setor e por outro lado a Prefeitura Municipal de Monte Mor que não possui um hospital, resolvem celebrar entre si um Termo de Colaboração, para a compra dos serviços hospitalares de média complexidade e de urgência e emergência, por se tratar da solução mais vantajosa, econômica e eficiente para a administração dos serviços de saúde local, nos termos do artigo 37 e 70 da Constituição Federal c.c 16 da Lei Federal 4.320/64.

A catarata é definida como qualquer opacificação do cristalino que atrapalhe a entrada de luz nos olhos, acarretando diminuição da visão. As alterações podem levar desde pequenas distorções visuais até a cegueira. Inúmeros fatores de risco podem provocar ou acelerar o aparecimento de catarata, incluindo medicamentos (esteroides), substâncias tóxicas (nicotina), doenças metabólicas (diabetes mellitus, galactosemia, hipocalcemia, hipertireoidismo, doenças renais), trauma, radiações (UV, Raio X e outras), doença ocular (alta miopia, uveíte, pseudoexfoliação), cirurgia intraocular prévia (fístula antiglaucomatosa, vitrectomia posterior), infecção durante a gravidez (toxoplasmose, rubéola) e fatores nutricionais (desnutrição).

AV. JÂNIO QUADROS Nº 1.000- JARDIM SANTO ANTONIO
CEP: 13.190-0000 MONTE MOR-SP



ASSOCIAÇÃO HOSPITAL BENEFICENTE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Objetos do Plano de Trabalho:

- Diminuir fila de cirurgias oftalmológicas, sobretudo em áreas carentes, onde há pouca oferta de cirurgias da especialidade médica.
- Possibilitar cirurgia oftalmológica com eficiência, praticidade e cuidados técnicos, visando em dar assistência mais ampla suprimindo lacunas na prevenção da saúde ocular.
- Proporcionar apoio oftalmológico na prevenção das principais doenças oculares.
- Fornecer e possibilitar a todos que possam ter sua visão com qualidade para auxílio do dia a dia.

Cronograma de Execução:

Mês/Ano	Etapas	Fase	Objeto a ser executado
11/2022	01	01	Atendimento de consultas, exames e cirurgias
12/2022	01	01	Atendimento de consultas, exames e cirurgias
01/2023	01	01	Atendimento de consultas, exames e cirurgias
02/2023	01	01	Atendimento de consultas, exames e cirurgias
03/2023	01	01	Atendimento de consultas, exames e cirurgias
04/2023	01	01	Atendimento de consultas, exames e cirurgias

AV. JÂNIO QUADROS Nº 1.000- JARDIM SANTO ANTONIO
CEP: 13.190-0000 MONTE MOR-SP

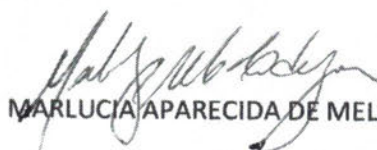


ASSOCIAÇÃO HOSPITAL BENEFICENTE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS



Cronograma de desembolso de Novembro 2022.

Mês / Ano			
12/2022	01	01	R\$ 316.155,00
01/2023	01	01	R\$ 400.000,00 ou conforme demanda de atendimento
02/2023	01	01	R\$ 400.000,00 ou conforme demanda de atendimento
03/2023	01	01	R\$ 400.000,00 ou conforme demanda de atendimento
04/2023	01	01	R\$ 400.000,00 ou conforme demanda de atendimento
05/2023	01	01	R\$ 400.000,00 ou conforme demanda de atendimento


MARLUCIA APARECIDA DE MELO RODRIGUES
Presidente

AV. JÂNIO QUADROS Nº 1.000 – JARDIM SANTO ANTONIO
CEP: 13193-170 MONTE MOR - SP



Fechamento Monte Mor

A Associação Hospital Beneficente "Sagrado Coração de Jesus",
Referente ao mês de novembro de 2022



- Atendimento e Procedimento Oftalmológico no Município de Monte Mor no mês de novembro de 2022.

TABELA 2 CONSULTAS:						
Item	Nome	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total		
1	Consulta triagem oftalmológico	678	R\$ 27,50	R\$ 18.645,00		
2	Tonometria					
3	Biomicroscopia					
4	Mapeamento de retina (2 Olhos)					
Exames Pré-operatórios			Valor Unitário	Valor Total		
5	Biometria Ultrassônica (2 Olhos)	211	R\$ 1.410,00	R\$ 297.510,00		
6	Microscopia Especular (2 Olhos)					
7	Topografia Computadorizada					
8	Ultrassom do Globo Ocular					
Procedimento Cirúrgico						
9	Facectomia + Implante de LIO dobrável	211				
Pós-operatório – 1º Dia:						
10	Consulta	211				
11	Tonometria					
12	Biomicroscopia					
Pós-operatório – 7º Dia:						
13	Consulta	211				
14	Tonometria					
15	Mapeamento de Retina					
Pós-operatório – 15º Dia:						
16	Consulta	211				
17	Tonometria					




18	Mapeamento de Retina			
Pós-operatório – 30º Dia:				
19	Consulta	211		
20	Tonometria			
21	Mapeamento de Retina			
22	Microscopia Especular			
TOTAL GLOBAL			R\$ 316.155,00	

Barueri, 06 de novembro de 2022.



Fabiano Vieira Dantas :.
Diretor Administrativo/Financeiro
Hospital de Olhos Barueri LTDA
CNPJ: 31.775.519/0001-75

Rubi *08/12/22* 





Monte Mor, 05 de outubro de 2022.

OFÍCIO Nº 0361/2022 – GAB



Excelentíssimo Senhor Presidente,

No mesmo momento em que cumprimento Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação desta Casa de Leis, o incluso projeto de lei ordinária que ***“Dispõe sobre a Criação do Programa Mais Saúde, e dá outras providências”***

Cordialmente,

EDIVALDO
ANTONIO
BRISCHI: [REDACTED]

Assinado de forma digital
por EDIVALDO ANTONIO
BRISCHI: [REDACTED]
Dados: 2022.10.05
15:50:41 -03'00'

Edivaldo Antônio Brischi
Prefeito Municipal

Anexo: Projeto de Lei.

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Alexandre de Jesus Pinheiro

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

Monte Mor – Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI 2.022.

“Dispõe sobre a Criação do Programa Mais Saúde, e dá outras providências”

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso III da Lei Orgânica do Município, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

Artigo 1º - Fica criado o Programa Mais Saúde, instituído para o Tratamento Oftalmológico e Vascular dos munícipes montemorenses.

Artigo 2º - Em vista da criação do Programa listado no Artigo Primeiro, fica o Município de Mor, autorizado a realizar os procedimentos listados no Plano de Trabalho, junto à Associação Beneficente Hospital Sagrado Coração de Jesus.

Artigo 3º - A Entidade, Associação Beneficente Hospital Sagrado Coração de Jesus, tendo, então a realização do presente Programa Mais Saúde, junto à sua unidade, receberá a título de incremento financeiro por parte do Município de Monte Mor, o valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de Reais).

Artigo 4º - Os valores despendidos para a realização do programa, deverá seguir o plano de trabalho anexo a este projeto de lei, que será fiscalizado pela Secretaria de Saúde do Município, detentora do recurso aplicado, advindos de ficha orçamentária nº 2042.

Artigo 5º - Quanto ao repasse à entidade elucidada no artigo terceiro, será realizado mediante a prestação de contas mensais, após aprovação da Secretaria de Saúde, e somente no tocante ao número de procedimentos realizados, seja de classe oftalmológica ou vascular, conforme denota do plano de trabalho

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, 05 de outubro de 2022.

EDIVALDO ANTONIO
BRISCHI: [assinado digitalmente]
Assinado de forma digital
por EDIVALDO ANTONIO
BRISCHI:
Dados: 2022.10.05 15:52:00
-03'00'

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI
Prefeito de Monte Mor



JUSTIFICATIVA

Monte Mor, 05 de outubro de 2022.

SENHOR PRESIDENTE,

Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a Criação do Programa Mais Saúde, e dá outras providências”**

O presente projeto tem por objetivo o investimento na Associação Beneficente Hospital Sagrado Coração de Jesus, pela Secretaria de Saúde do Município, através do Programa Mais Saúde, que versa sobre o atendimento à pacientes que necessitam de procedimentos oftalmológicos, tais como cirurgia de cataratas e àqueles referentes a problemas vasculares, conforme denota o programa de trabalho demonstrado nos anexos, intitulados I e II – dois programas de referência – integrantes deste.

Esta iniciativa se destaca, pelo objetivo da diminuição da fila dos pacientes no município de Monte Mor que estão nestes quadros supracitados, e também daqueles que nem sequer foram diagnosticados.

Destarte, visa principalmente esta iniciativa, proporcionar maior qualidade de vida à população montemorense, agindo, não somente na qualidade reparadora, mas também, na preventiva.

Essas são as razões que nos levam a apresentar a presente minuta, e por tratar-se de um projeto de extrema importância aos munícipes, solicitamos ao Exmo. Senhor Presidente, o devido encaminhamento, e que os Nobres Vereadores, integrantes dessa Nobre Casa de Leis, sigam pela aprovação do presente Projeto.

EDIVALDO ANTONIO
BRISCHI: [assinado digitalmente]
0

Assinado de forma digital por
EDIVALDO ANTONIO
BRISCHI:
Dados: 2022.10.05 15:52:13
-03'00'

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

ALEXANDRE DE JESUS PINHEIRO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR – SP.



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

Análise prévia do PL nº 140/2022 página1/3

De: Secretaria Legislativa

Para: Presidência



Ref.: ANÁLISE PRÉVIA DO PROJETO DE LEI 140/2022

Em atendimento a Instrução Normativa 06/2019 e com base no Art. 150 da Resolução 002/2012 que define as condições para presidência receber propositura, a Secretaria Legislativa emite a análise prévia que segue:

I – OBJETO E JUSTIFICATIVAS

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo pretende criar programa de saúde denominado de Mais Saúde para diagnosticar doenças oftalmológicas e vasculares nos munícipes e proceder tratamento, de acordo com os procedimentos constantes no plano de trabalho que é parte da propositura.

Se aprovado, o programa será executado pela Associação Beneficente Hospital Sagrado Coração de Jesus, entidade do terceiro setor e conhecido por todos por ser a mantenedora do único hospital no município.

Em sua justificativa, o Chefe do Poder Executivo afirma que o projeto apresentado tem como objetivo investir na entidade do terceiro setor pela Secretaria de Saúde, através do referido programa. Talvez tenham errado na expressão textual, devendo ser objetivo da propositura em diagnosticar os munícipes para prevenção e tratamento em relação as doenças oftalmológicas e vasculares e por não possuir a Secretaria de Saúde estrutura própria para executar o programa Mais Saúde.

Em relação a estrutura, há no plano de trabalho o tema que trata das obrigações da entidade executora e no item 2 diz que a contratada deverá realizar os atendimentos em uma unidade móvel ônibus contendo 2 consultórios, 01 recepção, climatizado e com ecada para entrada e saída do fluxo. Essa exigência chama a atenção em querer saber se a Associação Beneficente Hospital Coração de Jesus possui essa estrutura montada?

O Poder Executivo diz que precisa diminuir a fila dos pacientes que necessitam de atendimento e que nem foram diagnosticados. Os dados para sua justificativa está exposto no plano de trabalho que ele escreve:

"Em 2021 era estimado a população de 61.707 mil habitantes na cidade de Itaquaquecetuba – SP, de acordo com o IBGE, em 2022 com uma fila de 10% com indicação para cirurgia de Catarata, situação que pode ser considera 10% da população na beira da cegueira." (**negrito meu**)

Por ser valor global a ser pago de acordo com os procedimentos mensais executados no limite de até 5 mil consultas específicas para detecção de cataratas em munícipes a cima de

Rua Ruge Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-000 – Fone/Fax: (19) 3889-2780

E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

Análise prévia do PL nº 140/2022 página 2/3

55 anos, seria prudente a existência de um cronograma para distribuir o volume de consultas por mês e consequentemente, definir o período inicial e término das atividades por parte da entidade executora e desta forma, se ter um planejamento financeiro ao longo do tempo.

Aliás, seria mais prudente se ter um contrato ou termo de parceria incluindo o plano de trabalho em vez de se ter um plano de trabalho como parte integrante da Lei.

O Poder Executivo não apresenta pedido de regime de urgência.

II – ELEMENTOS JURÍDICOS DA FORMALIDADE

- Lei Federal: LCF 95 de 1998;
- Constituição Federal: artigos 22, 23, 24 e 30;
- Lei Orgânica do Município: artigos 8, 9 24, 26, 31 e 45;
- Resolução 02/2012: artigos 147, 148, 149, 150, 160, 169, 173, 200 e 201;

III – FORMALIDADE

A propositura possui epígrafe, ementa e preâmbulo dentro das conformidades exigidas na primeira parte de uma espécie normativa. Em relação ao objeto da norma, ele se encontra no primeiro artigo e corresponde a ementa.

Na segunda parte, o texto normativo possuir erros em sua estrutura, com texto que desabona a boa técnica legislativa, a começar pela expressão "Artigo", desrespeitando o inciso I do art. 10 da Lei Complementar Federal nº 95 de 1998. Uso correto é o termo abreviado Art.

Requer do texto normativo uma redação com orações na ordem direta, com termos duvidosos, pois se fala em pagamento por procedimentos realizados, depois diz o pagamento refere-se ao incremento financeiro e depois sobre repasse a entidade.

Se é incremento financeiro, de qual Termo de Parceria, convênio ou contrato que se trata? Ou é uma contratação nova? Se for, a expressão técnica não é incremento.

Por não haver controle sobre as fichas orçamentárias criadas após a aprovação da Lei Orçamentária Anual na Câmara Municipal, não é possível apresentar algo sobre a ficha financeira 2042 citada no corpo do texto normativo. É importante saber a origem dos créditos da citada ficha e para que se destina do ponto de vista do direito.

A terceira parte da propositura foi contemplada, apesar de não estar o conteúdo na ordem lógica. A medida necessária para implementação do conteúdo substantivo da Lei, que seria os recursos financeiros, foram citados antes do artigo que trata de procedimentos para depois expor a cláusula de vigência, não atendendo a ordem dos elementos que devem constar na parte final de uma propositura, de acordo com o inciso III do art. 3º da LCF 95/1998.

A matéria não exige cláusula de revogação, possui cláusula de vigência, está assinada digitalmente, datada e protocolada.



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

Análise prévia do PL nº 140/2022 página 3/3



Em relação ao art. 201 da Resolução 02/2012, que trata da existência ou não de evidências inconstitucionais, entendo que a matéria é de competência do município nos termos da Constituição Federal que descentralizou os serviços públicos, autorizando o município organizar e prestar os serviços públicos (artigo 30, inciso V) e prestar com cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviço de atendimento à saúde (artigo 30 inciso VII). Esses preceitos estão reproduzidos na Lei Orgânica Municipal no artigo 8º, incisos I, VI e VIII.

PARTICIPAÇÃO POPULAR

O Conselho Municipal de Saúde é órgão que atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, sendo um órgão de participação tripartite com poder deliberativo sobre a política pública em saúde.

Po isso, os projetos referente a saúde pública deve passar pelo crivo do Conselho antes de ser encaminhado para Câmara Municipal e esse procedimento foi reconhecida pela Justiça Federal na Ação Civil Pública nº 5004915-44.2013.4.04.7100 que tramitou na 4ª Vara Federal de Porto Alegre-SP e julgado pelo Superior Tribunal de Justiça.

Nesse sentido, é prudente que a Secretaria encaminhe ATA da reunião do CMS Monte Mor para conhecimento dos vereadores.

Diante do exposto, a **ANÁLISE PRÉVIA ESTÁ FAVORÁVEL COM RESSALVAS** pelo recebimento da propositura e visando melhorar a técnica legislativa, apenas como indicativo, sugiro o texto que segue:

Art. 1º. Fica criado no Município de Monte Mor o Programa Mais Saúde para o diagnóstico e tratamento oftalmológico e vascular dos munícipes.

Art. 2º. O Programa será executado pela Associação Beneficente Hospital Sagrado Coração de Jesus de acordo com os procedimentos que constam no plano de trabalho que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º. O Município pagará pelos procedimentos executados mensalmente após a Secretaria de Saúde aprovar a prestação de conta mensal, levando em conta o número de procedimentos oftalmológicos e vasculares realizados dentro do período.

Art. 4º. O Município de Monte Mor pagará o valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) a favor da entidade executora, utilizando créditos da ficha orçamentária nº 2042 (*observação: importante, mas não obrigatório escrever o nome do programa onde está a referida ficha*).

Artigo 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Mor, 07 de outubro de 2022.

Marcio
Ramos

Assinado de forma
digital por Marcio
Ramos
Dados: 2022.10.07
16:30:24 -03'00'



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"



RELATÓRIO ESPECIAL

Projeto de Lei nº 140/2022

Relatório

Chega a esta Casa Legislativa, mediante recepção do Ofício nº 0361/2022, do Gabinete do Poder Executivo, o Projeto de Lei nº 140/2022, que "Dispõe sobre a Criação do Programa Mais Saúde, e dá outras providências".

O projeto de Lei foi encaminhado a esta Casa Legislativa em Regime de Urgência, com base no artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Monte Mor. Na sequência, para a relatoria do respectivo projeto, foi nomeado como relator o Vereador Beto Carvalho, que ficou responsável em apresentar parecer para apreciação desta Casa Legislativa, em Sessão Plenária prevista para o dia 10/10/2022.

Este é o relatório...

Parecer

Inicialmente, cabe ressaltar que o projeto de Lei nº 140/2022 foi devidamente analisado, de modo que não foi constatada nenhuma afronta à Constituição Federal, Lei Federal, Estadual ou Municipal, estando portanto em conformidade com a legislação vigente.

O projeto de Lei em análise, tem por objetivo o investimento na entidade Associação beneficente Hospital Sagrado Coração de Jesus, pela Secretária de Saúde do Município, através do Programa Mais Saúde, que versa sobre o atendimento à pacientes que necessitam de procedimentos oftalmológicos, tais como cirurgia de cataratas e aquelas a problemas vasculares.

Rua Rage Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-000 – Fone/Fax: (19) 3889-2780
E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

FOLHA Nº

39

VISTO

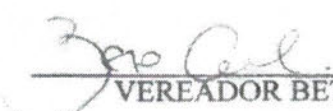
Esta iniciativa se destaca, pelo objetivo da diminuição da fila dos pacientes no município de Monte Mor que necessitam de tal atendimento e que nem foram diagnosticados, proporcionando maior qualidade de vida a população, agindo, não somente na qualidade reparadora, como na preventiva.

Feita todas as análises, no qual nada encontramos de ilegal que ensejasse a sua rejeição, encaminhamos pela deliberação do Egrégio Plenário, ao qual cabe a decisão final.

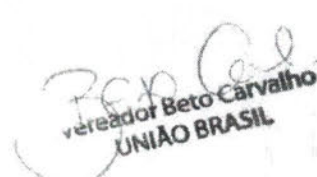
Diante de todo o exposto, cabe a este relator apresentar parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei nº140/2022 de autoria do Poder Executivo.

Este é o Parecer.

Plenário Vereador Mansour Assis, 10 de outubro de 2022.


VEREADOR BETO CARVALHO

Relator do Projeto de Lei 140/2022


vereador Beto Carvalho
UNIÃO BRASIL



Monte Mor / SP, Quarta-feira, 19 de Outubro de 2022 | Ano III | Edição 579

140/22



LEI Nº 2996, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a Criação do Programa Mais Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE MOR:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Mais Saúde, instituído para o Tratamento Oftalmológico e Vascular dos munícipes montemorenses.

Art. 2º Em vista da criação do Programa listado no Artigo Primeiro, fica o Município de Monte Mor, autorizado a realizar os procedimentos listados no Plano de Trabalho, junto à Associação Beneficente Hospital Sagrado Coração de Jesus.

Art. 3º A Entidade, Associação Beneficente Hospital Sagrado Coração de Jesus, tendo, então a realização do presente Programa Mais Saúde, junto à sua unidade, receberá a título de incremento financeiro por parte do Município de Monte Mor, o valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de Reais).

Art. 4º Os valores despendidos para a realização do programa, deverá seguir o plano de trabalho anexo a este projeto de lei, que será fiscalizado pela Secretaria de Saúde do Município, detentora do recurso aplicado, advindos de ficha orçamentária nº 2042.

Art. 5º Quanto ao repasse à entidade elucidada no artigo terceiro, será realizado mediante a prestação de contas mensais, após aprovação da Secretaria de Saúde, e somente no tocante ao número de procedimentos realizados, seja de classe oftalmológica ou vascular, conforme denota do plano de trabalho.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Mor, 14 de outubro de 2022.

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI

Prefeito Municipal

MARIO CEZAR FRANCO JUNIOR

Procurador Geral do Município

Autoria: Poder Executivo

Monte Mor, 19 de Outubro de 2022. Edição 579. OAB/SP 13.123.456-7. E-mail: contato@montemor.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº05/2023, REALIZADA EM 29 de MAIO de 2023.

No vigésimo nono dia do mês de Abril, do ano de 2023 as 14h:00min, em primeira chamada, reuniu-se os conselheiros e visitantes, no Salão Nobre do Paço Municipal de Monte Mor, sito a rua Francisco Glicério nº 399 – Centro. O Sr. Presidente deu boas vindas a todos os presentes, deu-se início aos trabalhos, em atendimento ao art. 7º, em seu parágrafo 1º de seu Regimento Interno - As reuniões deverão ter início com a presença da maioria absoluta de seus membros (50%+1). Caso não haja quórum, haverá tolerância de 30 minutos para segunda chamada. Após este prazo, a reunião será iniciada apenas para tratar de informes e não poderá ultrapassar 30 minutos. O Sr. Presidente, deu início a reunião, em segunda chamada às 14h30min, COM quórum, ou seja, estavam presentes a maioria absoluta de seus membros (50%+1). Desta maneira, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos conforme Pauta previamente enviada a todos os membros do Conselho, por meio de correio eletrônico e-mail. Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior. Dada posse a Conselheira Suplente, seguimento governo/prestador, Raquel de Andrade Alves. Passada a Pauta informada previamente a saber: **ITEM 01: PLANILHA DE DESEMBOLSO DO PROGRAMA MAIS SAÚDE:**

Em visto a ausência justificada da representante da entidade responsável pela execução do programa a saber - Hospital Sagrado Coração de Jesus, para a análise das planilhas de desembolso do programa mais saúde., Fora lido pelo Senhor Presidente os valores nominais das prestações de contas do programa mais saúde a pedido dos conselheiros a saber: INICIO DO PROGRAMA MAIS SAÚDE EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022; **em 06/12/2022 Primeiro** pagamento no valor de R\$ 316.155,00 (trezentos e dezesseis mil cento e cinquenta e cinco reais), conforme Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, número 000465 Prestador de Serviços Hospital de Olhos de Barueri LTDA; **em 20/12/2022 Segundo** pagamento no valor de R\$ 200.005,00 (duzentos mil e cinco reais), conforme Nota Fiscal Eletrônica 000486 Prestado de Serviços Hospital de Olhos de Barueri LTDA; **em 13/01/2023, Terceiro** pagamento no valor de R\$ 402.370,00 (quatrocentos e dois mil, trezentos e setenta reais), conforme Nota Fiscal Eletrônica 000504 Prestador de Serviços Hospital de Olhos de Barueri LTDA; **em 01/02/2023 Quarto** pagamento no valor de R\$ 535.197,50 (quinhentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos), conforme Nota Fiscal Eletrônica 000521 Prestador de Serviços Hospital de Olhos de Barueri LTDA; **em 27/02/2023 Quinto** pagamento no valor de R\$ 508.575,00 (quinhentos e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais) conforme Nota Fiscal Eletrônica 000548 Prestado de Serviços Hospital dos Olhos de Barueri LTDA; **em 07/03/2023 Sexto** pagamento no valor de R\$ 245.042,50 (duzentos e quarenta e cinco mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme Nota Fiscal Eletrônica 000555 prestador de Serviços Hospital de Olhos de Barueri LTDA; **em 03/04/2023 Sétimo pagamento** no valor de R\$ 331.250,00 (trezentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais), conforme Nota Fiscal Eletrônica 000589 prestador de Serviços Hospital de Olhos de Barueri LTDA, perfazendo um total de desembolso e pagamento de R\$ 2.544.595,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais); Indagado pelo Conselheiro Fernando Madeira sobre o resultado dos atendimentos bem como público atendido, cuja Conselheira Bete, representante do Governo, elucidou que houve o atendimento do objetivo esperado no programa; **ITEM 02 PARECER AD REFERENDUM 01/2023:** exposto pelo Presidente que tal questão trata-se de saldos remanescentes e que tal parecer foi emitido pela presidência visto estar em atendimento aos preceitos legais existentes e que nada havia em oposição a tal. Desta forma a plenária APROVOU o parecer; **ITEM 03 – RAG 2022**, posto pelo Presidente que o Relatório Anual de Gestão 2022 foi entregue no prazo, que o mesmo está sob análise do Conselho e que já foram emitidos ofícios requisitórios de documentos necessários para a análise profunda dos tópicos e que em tempo oportuno será trazido ao plenário para análise e considerações do pleno; **ITEM 04 – PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRIMEIRA QUADRIMESTRAL 2023:** informa o Senhor Presidente que a apresentação da mesma ocorrida em 25/05 ultimo FOI EXTEMPORÂNEA do que preceitua a legislação em vigor. Desta forma, o Senhor presidente deu a mesma como recebida, encaminhando a mesma em grupo específico do CMS, em que todos os documentos da pauta também são disponibilizados para conhecimento, para que os membros da COF (Comissão de Orçamento e Finanças do CMS), sem tempo hábil para análise e emissão de parecer, de certa forma, tal procedimento seria proferido nesta Reunião Ordinária se assim os mesmos teriam formado análise e parecer para tanto, em que seria submetido neste ato ao Plenário para DELIBERAÇÃO e posterior Aprovação ou não da mesma. Desta maneira foi indagados os membros da COF, sobre provável análise e consequente parecer, os mesmos presentes alegaram a impossibilidade de análise sem hábil, bem como tal procedimento seria efetuado

através de Reunião Extraordinária, como de praxe e convocada pela Presidência, sendo pauta específica, manifestando os mesmos pela não emissão de parecer favorável quanto a mesma, sendo aberto ao plenário para discussão e deliberação da matéria, discutida as contas e a evidente extemporaneidade da entrega da mesma para o Conselho, deixando assim tal órgão sem tempo para analisar de forma profunda e requisitar documentos necessários de itens postos em dúvida, ou seja, as reiteradas realizações de HORAS EXTRAORDINÁRIAS DE TRABALHO sem a real e efetiva COMPROVAÇÃO da necessidade de tais, as contas foram submetidas ao Pleno, onde os Conselheiros presentes votaram a seguinte maneira a saber: FAVORAVEIS A APROVAÇÃO DAS CONTAS COMO SE ENCONTRAM: Conselheiras Maria Bernadete B. Bete e Raquel de Andrade Alves, representantes do Governo respectivamente; CONTRÁRIOS A APROVAÇÃO DAS CONTAS COMO SE ENCONTRAM: Conselheiros: Edmilson da Silva Monteiro; Zilda dos Santos O. Souza; Carlos Gustavo Ronchesel; Eleusa Celestino da Silva; Rogério Ramos Santos; Marli Almeida dos Reis Barbosa; Fernando Antonio Soares Madeira; Evelyn dos Santos, sendo então REJEITADAS AS CONTAS por oito votos a dois votos favoráveis; **ITEM 05 – INFORMES:** os representantes da Secretaria Municipal de Saúde não possuem informes. Posto pelo Presidente para conhecimento, o Ofício SMS 255/2023, informando o valor de (R\$ 2.085.000,00) para a Construção do CAPS; Ambulância Tipo A – Remoção simples e eletiva -aquisição de Unidade Móvel de Saúde (R\$323.800,00); Transporte eletivo em Saúde – Aquisição de Unidade Móvel de saúde (R\$304.800,00); Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Atenção Especializada em Saúde (R\$4.000.000,00); Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde (58.953,00), aguardando a aprovação pela CIB, o que ocorrerá em 30/06. Próxima reunião Ordinária do mês de Junho será no dia 28 no horário das 14:00 as 16:00 horas em local a definir; Não havendo mais nada a ser tratar, as 16h: 25, deu-se por encerrada a presente reunião, a qual eu, Carlos Gustavo Ronchesel, Conselheiro – Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo senhor presidente e demais Conselheiros presentes a mesma.

Conselheiros:

EDMILSON DA SILVA MONTEIRO

ZILDA DOS SANTOS O. SOUZA

CARLOS GUSTAVO RONCHESEL

*ZILDA DOS SANTOS O. SOUZA

ELEUSA CELESTINO DA SILVA

ROGÉRIO RAMOS DOS SANTOS

MARLI ALMEIDA DOS REIS BARBOSA

FERNANDO ANTONIO SOARES MADEIRA

EVELYN DOS SANTOS

MARIA BERNADETE B. BETE (Suplente)

RAQUEL DE ALMEIDA ALVES (Suplente)



NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br/nfe	Date Emissão 06/12/2022	Hora Emissão 11:31	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA	
	Código Autenticidade 962Q.2538.6717.8413799-W		Número da Nota 000465	Série da Nota
			Número RPS	Série RPS

Prestador de Serviços HOSPITAL DE OLHOS BARUERI LTDA AVENIDA ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT, 604 CENTRO COMERCIAL BARUERI / CENTRO CEP 06401-300 - BARUERI - SP CNPJ/CPF 31.775.519/0001-75 Telefone	Inscrição Municipal 4.AA189-7 e-mail
---	---

Nome Tomador de Serviços ASSOCIAÇÃO HOSPITAL BENEFICIENTE S CORAÇÃO DE JESUS	CPF/CNPJ 52.973.872/0001-30
--	---------------------------------------

Endereço AVENIDA JÂNIO QUADROS, 1000	Complemento
--	-------------

CEP 06401-010	Bairro CENTRO	Cidade MONTE MOR	UF SP
-------------------------	-------------------------	----------------------------	-----------------

E-mail BOANERGES.GARCIA@GMAIL.COM

Qtde 1	Descrição do Serviço HOSPITAL	Código Serviço 040301218	Alíquota 2,00	Valor Unitário 316.155,00	Valor Total 316.155,00
------------------	---	------------------------------------	-------------------------	-------------------------------------	----------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Atendimento e Procedimento Oftalmológico no Município de Monte Mor no mês de Novembro de 2022.

FOLHA Nº
43
VISTO

VALORES DE REPASSE A TERCEIROS R\$ 0,00	Observações ISSQN devido a: BARUERI-SP
--	--

IRRF	PIS/PASEP	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA	316.155,00
----------------------------	-------------------

Fatura Nº	Valor da Fatura R\$	Forma Pagamento
-----------	---------------------	-----------------

Valor por Extensão

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br/nfe	Código Autenticidade 962Q.2538.6717.8413799-W
--	---

RECEBEMOS DA EMPRESA HOSPITAL DE OLHOS BARUERI LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	Número da Nota 000465	Série da Nota
Local	Data	Assinatura

Fechamento Monte Mor

FOLHA Nº

44

VISTO

A Associação Hospital Beneficente "Sagrado Coração de Jesus",
Referente ao mês de novembro de 2022

- Atendimento e Procedimento Oftalmológico no Município de Monte Mor no mês de novembro de 2022.

TABELA 2 CONSULTAS:						
Item	Nome	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total		
1	Consulta triagem oftalmológico	678	R\$ 27,50	R\$ 18.645,00		
2	Tonometria					
3	Biomicroscopia					
4	Mapeamento de retina (2 Olhos)					
Exames Pré-operatórios			Valor Unitário	Valor Total		
5	Biometria Ultrassônica (2 Olhos)	211	R\$ 1.410,00	R\$ 297.510,00		
6	Microscopia Especular (2 Olhos)					
7	Topografia Computadorizada					
8	Ultrassom do Globo Ocular					
Procedimento Cirúrgico						
9	Facectomia + Implante de LIO dobrável	211				
Pós-operatório – 1º Dia:						
10	Consulta	211				
11	Tonometria					
12	Biomicroscopia					
Pós-operatório – 7º Dia:						
13	Consulta	211				
14	Tonometria					
15	Mapeamento de Retina					
Pós-operatório – 15º Dia:						
16	Consulta	211				
17	Tonometria					

18	Mapeamento de Retina			
Pós-operatório – 30º Dia:				
19	Consulta	211		
20	Tonometria			
21	Mapeamento de Retina			
22	Microscopia Especular			
TOTAL GLOBAL				R\$ 316.155,00

Barueri, 06 de novembro de 2022.



Fabiano Vieira Dantas :.
Diretor Administrativo/Financeiro
Hospital de Olhos Barueri LTDA
CNPJ: 31.775.519/0001-75





Emissão de comprovantes - 3o nível

G3362510176038071
25/04/2023 10:22:30SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/04/2023 - AUTOATENDIMENTO - 10.22.30
2324802324 SEGUNDA VIA 0002COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DETED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: ASSOCIACAO HOSPITAL BENEF
AGENCIA: [REDACTED]

=====

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES

REMETENTE : ASSOCIACAO HOSPITAL BENEF

BANCO: [REDACTED] - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AGENCIA: [REDACTED] - VILA DOS REMEDIOS

CONTA: [REDACTED]

FAVORECIDO: HOSPITAL DE OLHOS BARUERI LTDA

CPF/CNPJ: 31.775.519/0001-75

VALOR: R\$

316.155,00

DEBITO EM: 08/12/2022

DOCUMENTO: 120801

AUTENTICACAO SISBB: A.FD7.241.C01.43E.F48



Transação efetuada com sucesso por: JC653801 MARLUCIA APARECIDA DE MELO RODRIGUE.



Prefeitura Municipal de Monte Mor

RUA FRANCISCO GLICÉRIO Nº399 - CENTRO MONTE MOR-SP CEP 13.190-000
TEL.:(19)38799000 CNPJ - 45.787.652/0001-56

NOTA DE EMPENHO

DADOS DO EMPENHO

NÚMERO 8242/2022	DATA EMISSÃO 02/09/2022	TIPO Ordinário
PROCESSO 1	NÚMERO DO	MODALIDADE Outros/Não Aplicável
NÚMERO DA LICITAÇÃO 1	EXERCÍCIO 2022	ATUAÇÃO REPASSE EMENDA
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO		

DOTAÇÃO - 2042 - 05.04.10.302.2061.2.315.339039.02.3020009

ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Monte Mor	UNIDADE 5-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SUBUNIDADE 4-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
TIPO DE CRÉDITO Especial	FUNÇÃO 10-SAÚDE	SUBFUNÇÃO 302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA 2061-GESTÃO POLÍTICA DE SAÚDE		PROJETO/ATIVIDADE 2315-CUSTEIO DE AÇÕES DE SAÚDE - ESTADUAL/MAC
ELEMENTO DA DESPESA 339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SUBELEMENTO 50-SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	CÓDIGO APLICAÇÃO 3020009-CUSTEIO DE AÇÕES DA SAÚDE - ESTADUAL - MAC

DADOS DO CREDOR

CREDOR/FORNECEDOR 142948-ASSOC. HOSPITAL BENEF. S CORAÇÃO DE JESUS	CNPJ/CPF 52.973.872/0001-30
ENDEREÇO JANIO QUADROS, 1000	BAIRRO JD SANTO ANTONIO
CIDADE MONTE MOR	CEP 13.190-000
UF SP	TELEFONE
BANCO [REDACTED]	AGÊNCIA [REDACTED]
CONTA CORRENTE [REDACTED]	

VALORES DO EMPENHO

SALDO DE DOTAÇÃO ANTERIOR 3.000.000,00	VALOR DESTE EMPENHO 632.500,00	SALDO DE DOTAÇÃO ATUAL 2.367.500,00
---	-----------------------------------	--

VALOR DO EMPENHO POR EXTENSO

SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS

HISTÓRICO

CONFORME OFÍCIO 048/2022 DA ASSOCIAÇÃO HOSPITAL BENEFICENTE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E OFÍCIO 195/2022- DPOC/SMF/MM DE 02/09/2022, AUTORIZADO PELA DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO BERNADETE NEMER, E PELA SECRETÁRIA DE FINANÇAS SILVANA ZANETTI, SOLICITA O REPASSE DE R\$632.500,00 DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS UPA 24 HORAS JOÃO BRISCHI.

Banco	Recebi(emos) em
Agência	Assinatura
Conta Corrente	Doc. De Identidade
Nº Cheque	

Emitente MARIA EDUARDA ARAUJO

Conferido por:



Prefeitura Municipal de Monte Mor

RUA FRANCISCO GLICÉRIO Nº399 - CENTRO MONTE MOR-SP CEP 13.190-000
TEL.:(19)38799000 CNPJ - 45.787.652/0001-56

FOLHA Nº

48

VISTO

NOTA DE EMPENHO

DADOS DO EMPENHO

NÚMERO 8244/2022	DATA EMISSÃO 02/09/2022	TIPO Ordinário
PROCESSO /	NÚMERO DO	MODALIDADE Outros/Não Aplicável
NÚMERO DA LICITAÇÃO /	EXERCÍCIO 2022	ATUAÇÃO REPASSE EMENDA
CONDICÃO DE PAGAMENTO		

DOTAÇÃO - 2042 - 05.04.10.302.2061.2.315.339039.02.3020009

ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Monte Mor	UNIDADE 5-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SUBUNIDADE 4-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
TIPO DE CRÉDITO Especial	FUNÇÃO 10-SAÚDE	SUBFUNÇÃO 302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA 2061-GESTÃO POLÍTICA DE SAÚDE		PROJETO/ATIVIDADE 2315-CUSTEIO DE AÇÕES DE SAÚDE - ESTADUAL/MAC
ELEMENTO DA DESPESA 339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SUBELEMENTO 50-SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	CÓDIGO APLICAÇÃO 3020009-CUSTEIO DE AÇÕES DA SAÚDE - ESTADUAL - MAC

DADOS DO CREDOR

CREDOR/FORNECEDOR 142948-ASSOC. HOSPITAL BENEF. S CORAÇÃO DE JESUS	CNPJ/CPF 52.973.872/0001-30
ENDEREÇO JANIO QUADROS, 1000	BAIRRO JD SANTO ANTONIO
CIDADE MONTE MOR	CEP 13.190-000
UF SP	TELEFONE
BANCO [REDACTED]	AGÊNCIA [REDACTED]
CONTA CORRENTE [REDACTED]	

VALORES DO EMPENHO

SALDO DE DOTAÇÃO ANTERIOR 2.387.500,00	VALOR DESTA EMPENHO 680.000,00	SALDO DE DOTAÇÃO ATUAL 1.687.500,00
---	-----------------------------------	--

VALOR DO EMPENHO POR EXTENSO

SEISCENTOS E OITENTA MIL REAIS

HISTÓRICO

CONFORME OFÍCIO 049/2022 DA ASSOCIAÇÃO HOSPITAL BENEFICENTE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E OFÍCIO 194/2022- DPOC/SMF/MM DE 02/09/2022, AUTORIZADO PELA DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E CONVÊNIOS, BERNADETE DE LOURDES NEMER, E PELA SECRETÁRIA DE FINANÇAS SILVANA ZANETTI, SOLICITA O REPASSE DE R\$680.000,00.

Banco	Recebi(emos) em ____/____/____
Agência	Assinatura
Conta Corrente	Doc. De Identidade
Nº Cheque	

Emitente MARIA EDUARDA ARAUJO

Conferido por:



Prefeitura Municipal de Monte Mor

FOLHA Nº

49

VISTO

RUA FRANCISCO GLICÉRIO Nº399 - CENTRO MONTE MOR-SP CEP 13.190-000
TEL.:(19)38799000 CNPJ - 45.787.652/0001-56

NOTA DE EMPENHO

DADOS DO EMPENHO

NÚMERO 9993/2022	DATA EMISSÃO 31/10/2022	TIPO Ordinário
PROCESSO /	NÚMERO DO	MODALIDADE Outros/Não Aplicável
NÚMERO DA LICITAÇÃO /	EXERCÍCIO 2022	ATUAÇÃO REPASSE HOSPITAL
RESERVA		
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO		

DOTAÇÃO - 2042 - 05.04.10.302.2061.2.315.339039.02.3020009

ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Monte Mor	UNIDADE 5-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SUBUNIDADE 4-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
TIPO DE CRÉDITO Especial	FUNÇÃO 10-SAÚDE	SUBFUNÇÃO 302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA 2061-GESTÃO POLÍTICA DE SAÚDE		PROJETO/ATIVIDADE 2315-CUSTEIO DE AÇÕES DE SAÚDE - ESTADUAL/MAC
ELEMENTO DA DESPESA 339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		CÓDIGO APLICAÇÃO 3020009-CUSTEIO DE AÇÕES DA SAÚDE - ESTADUAL - MAC
SUBELEMENTO 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		

DADOS DO CREDOR

CREDOR/FORNECEDOR 142948-ASSOC. HOSPITAL BENEF. S CORAÇÃO DE JESUS	CNPJ/CPF 52.973.872/0001-30
ENDEREÇO JANIO QUADROS ,1000	BAIRRO JD SANTO ANTONIO
CIDADE MONTE MOR	CEP 13.190-000
UF SP	TELEFONE
BANCO 1	AGÊNCIA 1
CONTA CORRENTE	

VALORES DO EMPENHO

SALDO DE DOTAÇÃO ANTERIOR 1.359.572,09	VALOR DESTA EMPENHO 632.500,00	SALDO DE DOTAÇÃO ATUAL 727.072,09
---	-----------------------------------	--------------------------------------

VALOR DO EMPENHO POR EXTENSO

SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS

HISTÓRICO

CONFORME O OFÍCIO SMS 749/2022, NA DATA 27/10/2022, DA SECRETÁRIA DE SAÚDE ELIANE REGINA QUEIROZ PIAI, AUTORIZADO PELA SECRETÁRIA DE FINANÇAS SILVANA ZANETTI, OFÍCIO 071/2022 DA ASSOCIAÇÃO HOSPITAL BENEFICENTE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E OFÍCIO 221/2022- DPOC/SMF/MM DE 31/10/2022, DA DIRETORA DE CONVÊNIOS BERNADETE NEMER, AUTORIZADO PELO PROCURADOR MARIO CEZAR FRANCO JUNIOR E PELA SECRETÁRIA DE FINANÇAS SILVANA ZANETTI, SOLICITA O REPASSE DE R\$632.500,00 DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS UPA 24 HORAS. JOÃO BRISCHI.

Banco	_____
Agência	_____
Conta Corrente	_____
Nº Cheque	_____

Recabí(emos) em ____/____/____

Assinatura

Doc. De Identidade

Emitente MARIA EDUARDA ARAUJO

Conferido por:



Prefeitura Municipal de Monte Mor

RUA FRANCISCO GLICÉRIO Nº399 - CENTRO MONTE MOR-SP CEP 13.190-000
TEL.:(19)38799000 CNPJ - 45.787.652/0001-56

FOLHA Nº

50

VISTO

NOTA DE EMPENHO

DADOS DO EMPENHO

NÚMERO 9995/2022	DATA EMISSÃO 31/10/2022	TIPO Ordinário	
PROCESSO /	NÚMERO DO	MODALIDADE Outros/Não Aplicável	RESERVA
NÚMERO DA LICITAÇÃO /	EXERCÍCIO 2022	ATUAÇÃO REPASSE HOSPITAL	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

DOTAÇÃO - 2042 - 05.04.10.302.2061.2.315.339039.02.3020009

ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Monte Mor	UNIDADE 5-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SUBUNIDADE 4-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
TIPO DE CRÉDITO Especial	FUNÇÃO 10-SAÚDE	SUBFUNÇÃO 302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	FONTE DE RECURSO 2-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
PROGRAMA 2061-GESTÃO POLÍTICA DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE 2315-CUSTEIO DE AÇÕES DE SAÚDE - ESTADUAL/MAC		
ELEMENTO DA DESPESA 339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SUBELEMENTO 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CÓDIGO APLICAÇÃO 3020009-CUSTEIO DE AÇÕES DA SAÚDE - ESTADUAL - MAC	

DADOS DO CREDOR

CREDOR/FORNECEDOR 142948-ASSOC. HOSPITAL BENEF. S CORAÇÃO DE JESUS	CNPJ/CPF 52.973.872/0001-30		
ENDEREÇO JANIO QUADROS ,1000	BAIRRO JD SANTO ANTONIO		
CIDADE MONTE MOR	CEP 13.190-000	UF SP	TELEFONE
BANCO [REDACTED]	AGÊNCIA [REDACTED]	CONTA CORRENTE [REDACTED]	

VALORES DO EMPENHO

SALDO DE DOTAÇÃO ANTERIOR 727.072,09	VALOR DESTA EMPENHO 694.000,00	SALDO DE DOTAÇÃO ATUAL 33.072,09
---	-----------------------------------	-------------------------------------

VALOR DO EMPENHO POR EXTENSO

SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS

HISTÓRICO

CONFORME O OFÍCIO SMS 750/2022, NA DATA 27/10/2022, DA SECRETÁRIA DE SAÚDE ELIANE REGINA QUEIROZ PIAI, AUTORIZADO PELA SECRETÁRIA DE FINANÇAS SILVANA ZANETTI, OFÍCIO 070/2022 DA ASSOCIAÇÃO HOSPITAL BENEFICENTE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E OFÍCIO 220/2022- DPOC/SMF/MM DE 31/10/2022, DA DIRETORA DE CONVENÍOS BERNADETE DE LOURDES NEMER, AUTORIZADO PELO PROCURADOR MARIO CEZAR FRANCO JUNIOR E PELA SECRETÁRIA DE FINANÇAS SILVANA ZANETTI, SOLICITA O REPASSE DE R\$694.000,00.

Recebi(emos) em ____/____/____

Banco	_____
Agência	_____
Conta Corrente	_____
Nº Cheque	_____

Assinatura

Doc. De Identidade

Emitente MARIA EDUARDA ARAUJO

Conferido por:

		3170/2022 3171/2022 3308/2022		10053/2022 10054/2022 11733/2022	R\$ 1.545,00 R\$ 12.250,00 R\$ 621,00			
medicamentos	R\$ 2.000.000,00	3356/2022 ✓	3027- 0/2022	10975/2022	R\$ 1.986.518,73	R\$ 13.481,27	Abou Anni	2022.096.39614/
insumos de enfermagem	R\$ 1.500.000,00	3278/2022 ✓ 3315/2022 ✓ 3123/2022 ✓ 3126/2022 ✓	3043- 0/2022 3044- 0/2022 3047- 0/2022 3045- 0/2022	11011/2022 11012/2022 11010/2022 11008/2022	R\$ 568.584,93 R\$ 649.659,93 R\$ 85.121,04 R\$ 4.795,70	R\$ 191.838,40	Casa Civil	202.225.344.919
R\$ 6.167.898,20					R\$ 209.683,93			
diferença não contabilizada de 2021					R\$ 76.959,85			
previsão de saldo					R\$ 132.724,08			
SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS								
OBJETO:	VALOR INICIAL:	REQUISICOES:	AP:	EMPENHOS:	VALOR:	VALOR ATUAL:	PARLAMENTAR	EMENDA
repasso ao hospital serviços de terceiros	R\$ 3.000.000,00			8242/2022 ✓ 8244/2022 ✓ 9993/2022 ✓ 9995/2022 ✓ 11270/2022	R\$ 632.500,00 R\$ 680.000,00 R\$ 632.500,00 R\$ 694.000,00 R\$ 316.155,00 R\$ 2.955.155,00	R\$ 44.845,00	Adalberto Freitas	202.200.343.556
equipamentos permanentes	R\$ 100.000,00				não utilizado no exercício		Rogério Nogueira	202.208.435.486

FOLHA Nº

51
VISTO

PROPOSTAS FUNDO A FUNDO (FEDERAIS) RECEBIDAS NO EXERCÍCIO DE 2022

Proposta FNS Nº 36000428625/2022-00	2022	CUSTEIO AO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA (PAP)	R\$ 100.000,00	Habilitada pela Portaria nº PORTARIA Nº 828, DE 12 DE ABRIL DE 2022. Recebido em 17/06/2022.	CEZINHA DE MADUREIRA 39380004
Proposta FNS Nº 36000428631/2022-00	2022	CUSTEIO AO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA (PAP)	R\$ 100.000,00	Habilitada pela Portaria nº PORTARIA Nº 828, DE 12 DE ABRIL DE 2022. Recebido em 17/06/2022.	GENERAL PETERNELLI 36950002
Proposta FNS Nº 36000428639/2022-00	2022	CUSTEIO AO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA (PAP)	R\$ 500.000,00	Habilitada pela Portaria nº PORTARIA Nº 828, DE 12 DE ABRIL DE 2022. Recebido em 20/06/2022.	ORLANDO SILVA 37370002
Proposta FNS Nº 36000428647/2022-00	2022	CUSTEIO AO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA (PAP)	R\$ 200.000,00	Habilitada pela Portaria nº PORTARIA Nº 828, DE 12 DE ABRIL DE 2022. Recebido em 17/06/2022.	VANDERLEI MACRIS 23660005



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

REQUERIMENTO N.º ____/2024



Requer abertura de Comissão Especial de Inquérito para apurar possíveis irregularidades no descumprimento do artigo 68, V da Lei Orgânica Municipal.

Senhor Presidente,

Os vereadores Adilson Paranhos, Beto Carvalho, Bruno Leite, Professor Fio, Nelson Almeida e Vitor Gabriel, nos termos do § 2º do artigo 21 da Lei Orgânica Municipal, requerem a criação da Comissão Especial de Inquérito para investigar possíveis irregularidades em aberturas de crédito suplementar e especial, **sem prévia autorização legislativa, por maioria absoluta, e sem indicação dos recursos correspondentes.**

Cabe destacar, a ocorrência formal protocolada pelo Conselho Municipal de Saúde Municipal, que acostou documentos que comprovam o desrespeito ao artigo 68, V da Lei Orgânica Municipal, uma vez que o Executivo autorizou aberturas de crédito suplementar e especial, **sem prévia autorização legislativa, por maioria absoluta, e sem indicação dos recursos correspondentes,** devendo ser apurado os fatos para futura instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito.

Destarte, será apurado a utilização irregular de saldo da emenda estadual n.º 2022.003.43556 no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com a compensação dos empenhos:

1. n.º 8242/2022 de 02/09/2022 no valor de R\$ 632.500,00 (seiscientos e trinta e dois mil e quinhentos reais), cujo histórico destina a verba para prestação de serviços da UPA 24 Horas João Brisch;
2. n.º 8244/22 de 02/09/2022 no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), sendo que referido repasse não possui destinação formalizada;





Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"



3. n.º 9993/22 de 31/10/22 no valor de R\$ 632.500,00 (seiscentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), sendo que referido repasse não possui destinação formalizada;
4. n.º 9995/22 de 31/10/22 no valor de R\$ 694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais), sendo que referido repasse não possui destinação formalizada;
5. n.º 11270/2022 de 02/09/2022 no valor de R\$ 316.155,00 (trezentos e dezesseis mil e cento e cinquenta e cinco reais), único repasse apensado ao Programa Mais Saúde.

Dentro das exigências regimentais de criação da referida comissão, requeremos que sejam levados em consideração:

1. Tempo de duração de até 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, como dispõe o § 2º do artigo 98 do Regimento Interno;
2. A composição da Comissão Especial de Inquérito com 05 (cinco) vereadores, respeitando o § 4º do artigo 98 do Regimento Interno;
3. Na medida do possível que seja respeitado a proporcionalidade partidária ou dos blocos parlamentares, em prestígio ao artigo 22 da Lei Orgânica Municipal e ao inciso III do artigo 62 do Regimento Interno;

JUSTIFICATIVAS

O pedido se faz necessário em razão de denúncias recebidas pelos vereadores e protocoladas na Câmara Municipal de Monte Mor/SP pelo Conselho Municipal de Saúde, dispondo sobre possíveis irregularidade cometidas pelo Chefe do Poder Executivo na abertura de crédito suplementar e especial, **sem prévia autorização legislativa, por maioria absoluta, e sem indicação dos recursos correspondentes,** consoante dispõe o artigo 68, V, da Lei Orgânica Municipal, devendo ser apurado os fatos para futura instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito.

Aparentemente as denúncias são graves, pois existem razoáveis suspeitas do cometimento de crime de improbidade administrativa cometido pelo Chefe do Poder Executivo, uma vez que autorizou a





Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

transferência de recursos financeiros entre pastas contábeis, sem autorização do Poder Executivo, desrespeitando a legislação vigente.

Diante do exposto e do dever funcional do Poder Legislativo de fiscalizar o Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 31 da Constituição Federal de 1988, além do inciso IX do artigo 12 da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Monte Mor, 08 de março de 2024.

Adilson Paranhos:
Vereador

Assinado Digitalmente Por: Adilson
Paranhos
CPF: *****
Data:11.03.2024



Beto Carvalho:
Vereador

Bruno Leite:
Vereador

Assinado Digitalmente Por: Bruno
Leite
CPF: *****
Data:11.03.2024



Nelson Almeida:
Vereador

Assinado Digitalmente Por: Nelson
Almeida Flor
CPF: *****
Data:11.03.2024



Professor Fio:
Vereador

Vitor Gabriel:
Vereador

Assinado Digitalmente Por: Vitor
Gabriel Ferreira de Oliveira
CPF: *****
Data:11.03.2024



Assinado Digitalmente Por: Altran
José Farias Lima
CPF: *****
Data:11.03.2024





Câmara Municipal de Monte Mor
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Ata Eletrônica da 6ª Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 11/03/2024 - 17:30 ; Encerramento: 11/03/2024 - 20:36

Mesa Diretora: Presidente: Altran / MDB ; Vice-Presidente: Beto Carvalho / UNIÃO

Lista de Presença na Sessão: Alexandre Pinheiro / PTB ; Altran / MDB ; Andrea Garcia / PTB ; Beto Carvalho / UNIÃO ; Bruno Leite / UNIÃO ; Camilla Hellen / REPUBLICANOS ; Milziane Menezes / PSDB ; Nelson Almeida / SD ; Paranhos / MDB ; Pavão da Academia / MDB ; Vitor Gabriel / PSDB

Expedientes: **Ata Sessão Anterior:** Votação da ATA Nº 6, de 04/03/2024 (5ª SESSÃO ORDINÁRIA). **Tribuna Livre:** Uso da Tribuna Livre pela munícipe Shirlei Aparecida Bueno Alves para versar sobre o assunto: "a situação precária do bairro Chácaras Recreio Planalto."

Matérias do Expediente: **1 - Projeto de Lei Complementar nº 1 de 2024**, Dispõe sobre a Autorização do desdobro de lotes nas condições que especifica, e dá outras providências. Autor: Poder Executivo - Gabinete, Número de Protocolo: 283, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **2 - Projeto de Lei Ordinária nº 29 de 2024**, Dispõe sobre a municipalização do licenciamento ambiental, conforme especifica, e dá outras providências. Autor: Poder Executivo - Gabinete, Número de Protocolo: 280, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **3 - Projeto de Lei Ordinária nº 30 de 2024**, Autoriza o Poder Executivo utilizar crédito adicional especial no valor de R\$ 5.743.773,00 (cinco milhões, setecentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e três reais) no Orçamento Programa para 2024. Autor: Poder Executivo - Gabinete, Número de Protocolo: 281, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **4 - Projeto de Lei Ordinária nº 31 de 2024**, Autoriza o Poder Executivo utilizar crédito adicional especial no valor de R\$ 58.227,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e sete reais) no Orçamento Programa para 2024. Autor: Poder Executivo - Gabinete, Número de Protocolo: 282, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **5 - Projeto de Decreto Legislativo nº 3 de 2024**, Concede honorarias que especifica. Autor: Nelson Almeida, Número de Protocolo: 284, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **6 - Projeto de Decreto Legislativo nº 4 de 2024**, Concede honorarias ao Sr. Tiago Fernando Filliettaz. Autor: Bruno Leite, Número de Protocolo: 285, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **7 - Projeto de Decreto Legislativo nº 5 de 2024**, Concede honorarias que especifica. Autor: Professor Fio, Número de Protocolo: 286, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **8 - Projeto de Decreto Legislativo nº 6 de 2024**, Concede honorarias ao Sr. José Gomes Cruz. Autor: Beto Carvalho, Número de Protocolo: 287, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **9 - Projeto de Decreto Legislativo nº 7 de 2024**, Concede honorarias que especifica "HOMENAGEM PÓSTUMA" ao Senhor Eduardo Rage Maluf Scaranelo "RAGE", pelos relevantes serviços prestados ao município de Monte Mor." Autor: Altran, Número de Protocolo: 288, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **10 - Projeto de Decreto Legislativo nº 8 de 2024**, "Concede honorarias que especifica" Autor: Professor Adriel, Número de Protocolo: 289, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **11 - Projeto de Decreto Legislativo nº 9 de 2024**, "Concede honorarias que especifica" Autor: Professor Adriel, Número de Protocolo: 290, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **12 - Requerimento nº 3 de 2024**, Requer abertura de Comissão Especial de Inquérito para apurar possíveis irregularidades no descumprimento do artigo 68, V da Lei Orgânica Municipal Autores: Altran, Bruno Leite, Nelson Almeida, Paranhos, Vitor Gabriel, Número de Protocolo: 291, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **13 - Indicação nº 191 de 2024**, Indico ao Poder Executivo a poda de mato, fiscalização e limpeza de terreno na rua Francisco Gonçalves Teixeira esquina com a rua Georgina Maria Alves. Autor: Alexandre Pinheiro, Número de Protocolo: 234, Tipo: Leitura, Resultado:



Câmara Municipal de Monte Mor
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Matéria lida ; **14 - Indicação nº 192 de 2024**, Indico ao Poder Executivo a operação tapa buraco na rua José Masseu no bairro Jardim Paviotti Autor: Alexandre Pinheiro, Número de Protocolo: 235, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **15 - Indicação nº 193 de 2024**, Indico ao Poder Executivo que seja feito reparo na Rua Onze do Jardim Colina I Autor: Professor Adriel, Número de Protocolo: 236, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **16 - Indicação nº 194 de 2024**, Indica ao Poder Executivo considerar a possibilidade de deixar o trecho da escola Colégio Objetivo com mão única, Rua Luiz de Almeida, 339 - Cidade Jardim - Monte Mor Autor: Wal da Farmácia, Número de Protocolo: 237, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **17 - Indicação nº 195 de 2024**, Indico ao Poder Executivo a colocação de divisória da rua com tachões horizontais na Rua Daniel Buccieri, na altura das casas nº 06 a 16, no Jardim Alvorada Autor: Professor Adriel, Número de Protocolo: 238, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **18 - Indicação nº 196 de 2024**, Indica ao Poder Executivo a troca da lâmpada na rua José Tonin, nas proximidades do nº 150, no Jardim Santo Antônio Autor: Milziane Menezes, Número de Protocolo: 239, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **19 - Indicação nº 197 de 2024**, Indico ao Poder Executivo a operação tapa-buraco na rua Francisco Gonçalves Teixeira esquina com a rua Georgina Maria Alves, localizada no Jardim Paulista Autor: Vitor Gabriel, Número de Protocolo: 240, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **20 - Indicação nº 198 de 2024**, Indico ao Poder Executivo recapeamento asfáltico na extensão da rua José Valério da Silva, localizada no Jardim Paulista Autor: Vitor Gabriel, Número de Protocolo: 241, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **21 - Indicação nº 199 de 2024**, Indica ao Poder Executivo a limpeza e remoção de entulhos da Rua Rafael Dias ao lado do número 353, Bairro Campos Dourado - Monte Mor Autor: Wal da Farmácia, Número de Protocolo: 242, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **22 - Indicação nº 200 de 2024**, Indica ao Poder Executivo a contratação de médico especialista neuropediatra para atuar em unidade Policlínica, Rua Alameda Almirante Tamandaré, 197 - Monte Mor Autor: Wal da Farmácia, Número de Protocolo: 243, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **23 - Indicação nº 201 de 2024**, Indica ao Poder Executivo a contratação de médico especialista Reumatologista para atuar em unidade Policlínica, Rua Alameda Almirante Tamandaré, 197 - Monte Mor Autor: Wal da Farmácia, Número de Protocolo: 244, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **24 - Indicação nº 202 de 2024**, Indica ao Poder Executivo a viabilizar adequação de salário para os auxiliares de dentistas das Unidades de Saúde da Família - Monte Mor Autor: Wal da Farmácia, Número de Protocolo: 245, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **25 - Indicação nº 203 de 2024**, Indica ao Poder Executivo a viabilizar adequação de salário para os coveiros que atuam no cemitério - Monte Mor Autor: Wal da Farmácia, Número de Protocolo: 246, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **26 - Indicação nº 204 de 2024**, Indica ao Poder Executivo a limpeza e manutenção da boca de lobo na Rua São João Evangelista, próximo ao número 284 do Bairro Parque Residencial São Clemente Autor: Professor Fio, Número de Protocolo: 247, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **27 - Indicação nº 205 de 2024**, Indica ao Poder Executivo a manutenção da pavimentação asfáltica na Rua Siqueira Campos, de frente ao 147, Centro - Monte Mor Autor: Professor Fio, Número de Protocolo: 248, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **28 - Indicação nº 206 de 2024**, Indica ao Poder Executivo a retirada de entulhos e lixo proveniente de descarte irregular junto ao muro da EMEI Dona Maria Vialta Bertos na Rua Clarinda Maria Covise Gava, no Jardim Paulista - Monte Mor Autor: Professor Fio, Número de Protocolo: 249, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **29 - Indicação nº 207 de 2024**, Indica ao Poder Executivo a manutenção da pavimentação asfáltica na Avenida Luís Gonzaga do Nascimento, próximo ao número 965 no Bairro Jardim Paulista - Monte Mor Autor: Professor Fio, Número de Protocolo: 250, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **30 - Indicação nº 208 de 2024**, Indica ao Poder Executivo a limpeza e manutenção da boca de lobo na Rua Alvina Alves Teixeira próximo ao número 159 no Bairro Jardim Paulista Autor: Professor Fio, Número de Protocolo: 251, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **31 - Indicação nº 209 de 2024**, Indica ao Poder Executivo a manutenção da pavimentação asfáltica na Rua Alvina Alves Teixeira, próximo ao número 13 no Bairro



Câmara Municipal de Monte Mor
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Jardim Paulista - Monte Mor Autor: Professor Fio, Número de Protocolo: 252, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **32 - Indicação nº 210 de 2024**, Indica ao Poder Executivo o recapeamento asfáltico da Rua Geraldo Souza Silva no Bairro Jardim Paulista - Monte Mor Autor: Professor Fio, Número de Protocolo: 253, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **33 - Indicação nº 211 de 2024**, Indica ao Poder Executivo a limpeza da área verde na Rua Geraldo Souza Silva esquina com a Rua Manoel Otávio de Lima no Bairro Jardim Paulista - Monte Mor Autor: Professor Fio, Número de Protocolo: 254, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **34 - Indicação nº 212 de 2024**, Indica ao Poder Executivo a manutenção da pavimentação asfáltica na Rua Otacílio Dias Santana, esquina com a Rua Manoel Otávio de Lima no Bairro Jardim Paulista - Monte Mor Autor: Professor Fio, Número de Protocolo: 255, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **35 - Indicação nº 213 de 2024**, Indica ao Poder Executivo a limpeza da Rua Otacílio Dias Santana de frente ao número 316 no Bairro Jardim Paulista - Monte Mor Autor: Professor Fio, Número de Protocolo: 256, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **36 - Indicação nº 214 de 2024**, Indica ao Poder Executivo a limpeza da Rua Otacílio Dias Santana de frente ao número 193 A no Bairro Jardim Paulista - Monte Mor Autor: Professor Fio, Número de Protocolo: 257, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **37 - Indicação nº 215 de 2024**, Indica ao Poder Executivo a limpeza e manutenção da boca de lobo na Rua Otacílio Dias Santana, próximo ao número 23 A do Bairro Jardim Paulista Autor: Professor Fio, Número de Protocolo: 258, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **38 - Indicação nº 216 de 2024**, Indica ao Poder Executivo a manutenção da calçada na Rua Joaquim Carlos Pereira, de frente ao campo de futebol no Jardim São Gabriel Autor: Professor Fio, Número de Protocolo: 259, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **39 - Indicação nº 217 de 2024**, Indica ao Poder Executivo a limpeza da Rua Elaine Cristina de Almeida Castro Vitor próximo ao número 172 no Bairro Jardim Paulista - Monte Mor Autor: Professor Fio, Número de Protocolo: 260, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **40 - Indicação nº 218 de 2024**, Indica ao Poder Executivo a limpeza da Rua Florisvaldo de Castro de frente ao número 339 no Bairro Jardim Paulista - Monte Mor Autor: Professor Fio, Número de Protocolo: 261, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **41 - Indicação nº 219 de 2024**, Indica ao Poder Executivo a limpeza da área verde às margens da Rua Florisvaldo de Castro no Bairro Jardim Paulista - Monte Mor Autor: Professor Fio, Número de Protocolo: 262, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **42 - Indicação nº 220 de 2024**, Indica ao Poder Executivo a limpeza da área verde na Rua José Machado da Silva, que liga o Bairro Jardim Paulista ao Bairro Campos Dourado Autor: Professor Fio, Número de Protocolo: 263, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **43 - Indicação nº 221 de 2024**, Indica ao Poder Executivo a limpeza da viela entre a Rua Aristides Pachêco e a Rua Leopoldo Paulo Stuani no Bairro Jardim Campos Dourado Autor: Professor Fio, Número de Protocolo: 264, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **44 - Indicação nº 222 de 2024**, Indica ao Poder Executivo a limpeza e manutenção da pavimentação asfáltica na Rua Onofre Alves, próximo ao número 406 no Bairro Jardim Paulista - Monte Mor Autor: Professor Fio, Número de Protocolo: 265, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **45 - Indicação nº 223 de 2024**, Indica ao Poder Executivo a limpeza e manutenção da boca de lobo na Rua Onofre Alves, próximo ao número 333 no Bairro Jardim Paulista Autor: Professor Fio, Número de Protocolo: 266, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **46 - Indicação nº 224 de 2024**, Indica ao Poder Executivo a limpeza da calçada na Rua Georgina Maria Alves esquina com a Rua Onofre Alves no Bairro Jardim Paulista Autor: Professor Fio, Número de Protocolo: 267, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **47 - Indicação nº 225 de 2024**, Indica ao Poder Executivo a limpeza da área verde às margens da Rua Antonio Eloi da Costa no Bairro Jardim Paulista Autor: Professor Fio, Número de Protocolo: 268, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **48 - Indicação nº 226 de 2024**, Indica ao Poder Executivo projeto de contenção da erosão da área verde na Rua Pastor Manoel Leones Gomes Pereira, esquina com Rua Onofre Alves no Bairro Jardim Paulista Autor: Professor Fio, Número de Protocolo: 269, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **49 - Indicação nº 227 de 2024**, Indica ao Poder Executivo a manutenção da pavimentação asfáltica na Rua



Câmara Municipal de Monte Mor
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Vera Lúcia Dias, próximo ao número 141 no Bairro Jardim Paulista - Monte Mor Autor: Professor Fio, Número de Protocolo: 270, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **50 - Indicação nº 228 de 2024**, Indica ao Poder Executivo a limpeza do calçamento da Rua José Fernando Bacan na entrada dos bairros Jardim São Domingos e São Gabriel Autor: Professor Fio, Número de Protocolo: 271, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **51 - Indicação nº 229 de 2024**, Indica ao Poder Executivo a limpeza do calçamento da Rua Pedro Bertos no Jardim São Domingos Autor: Professor Fio, Número de Protocolo: 272, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **52 - Indicação nº 230 de 2024**, Indica ao Poder Executivo a retirada de galhos de podas de árvores na Rua Joaquim Carlos Pereira, junto ao muro da Escola Municipal Leopoldo Paviotti no Bairro Jardim São Domingos Autor: Professor Fio, Número de Protocolo: 273, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **53 - Indicação nº 231 de 2024**, Indica ao Poder Executivo a retirada de entulhos e lixo na calçada da UBS do Jardim São Gabriel na Rua Joaquim Carlos Pereira Autor: Professor Fio, Número de Protocolo: 274, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **54 - Indicação nº 232 de 2024**, Indica ao Poder Executivo a manutenção da tubulação da área verde na calçada da Rua Joaquim Carlos Pereira, de frente ao número 435 no Jardim São Gabriel Autor: Professor Fio, Número de Protocolo: 275, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **55 - Indicação nº 233 de 2024**, Indica ao Poder Executivo a viabilizar adequação de salário aos servidores do S.A.E - Serviço de Atendimento Emergencial - Monte Mor Autor: Wal da Farmácia, Número de Protocolo: 276, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **56 - Indicação nº 234 de 2024**, Indica ao Poder Executivo a viabilizar braçadeira para coleta de exame na Unidade de Saúde da Família- USF, Jorge Calil, Rua Valdeci Veiga Junior, 19 Monte Mor Autor: Wal da Farmácia, Número de Protocolo: 277, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **57 - Indicação nº 235 de 2024**, Indica ao Poder Executivo a viabilizar maca para atendimento de ginecologista na Unidade de Saúde da Família- USF, Jorge Calil, Rua Valdeci Veiga Junior, 19, Monte Mor Autor: Wal da Farmácia, Número de Protocolo: 278, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **58 - Presença na Sessão nº 6 de 2024**, Presença na 6ª Sessão Ordinária Autores: , Tipo: Nominal, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não votada ;

Oradores do Expediente: 1 - Vitor Gabriel / PSDB - **URL Vídeo:** <https://youtu.be/jN3G2lLyOVI?t=1173> ; 2 - Bruno Leite / UNIÃO - **URL Vídeo:** <https://youtu.be/jN3G2lLyOVI?t=1847> ; 3 - Beto Carvalho / UNIÃO - **URL Vídeo:** <https://youtu.be/jN3G2lLyOVI?t=2467> ; 4 - Camilla Hellen / REPUBLICANOS - **URL Vídeo:** <https://youtu.be/jN3G2lLyOVI?t=2965> ; 5 - Paranhos / MDB - **URL Vídeo:** <https://youtu.be/jN3G2lLyOVI?t=3404> ; 6 - Andrea Garcia / PTB - **URL Vídeo:** <https://youtu.be/jN3G2lLyOVI?t=3964> ; 7 - Altran / MDB - **URL Vídeo:** <https://youtu.be/jN3G2lLyOVI?t=4583>

Lista de Presença na Ordem do Dia: Alexandre Pinheiro / PTB ; Altran / MDB ; Andrea Garcia / PTB ; Beto Carvalho / UNIÃO ; Bruno Leite / UNIÃO ; Camilla Hellen / REPUBLICANOS ; Milziane Menezes / PSDB ; Nelson Almeida / SD ; Paranhos / MDB ; Pavão da Academia / MDB ; Vitor Gabriel / PSDB

Matérias da Ordem do Dia: **1 - Requerimento de Urgência Especial nº 16 de 2024**, Requer concessão de Urgência Especial para o Projeto de Lei Complementar nº 01/2024 - "Dispõe sobre a Autorização do desdobro de lotes nas condições que especifica, e dá outras providências." Autores: Altran, Bruno Leite, Milziane Menezes, Nelson Almeida, Pavão da Academia, Vitor Gabriel, Tipo: Nominal, Sim: 10, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Alexandre Pinheiro - Sim ; Altran - Não Votou ; Andrea Garcia - Sim ; Beto Carvalho - Sim ; Bruno Leite - Sim ; Camilla Hellen - Sim ; Milziane Menezes - Sim ; Nelson Almeida - Sim ; Paranhos - Sim ; Pavão da Academia - Sim ; Vitor Gabriel - Sim ; **2 - Projeto de Lei Complementar nº 1 de 2024**, Dispõe sobre a Autorização do desdobro de lotes nas condições que especifica, e dá outras providências. Autor: Poder Executivo - Gabinete, Número de Protocolo: 283, Tipo: Nominal, Sim: 10,



Câmara Municipal de Monte Mor

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Alexandre Pinheiro - Sim ; Altran - Não Votou ; Andrea Garcia - Sim ; Beto Carvalho - Sim ; Bruno Leite - Sim ; Camilla Hellen - Sim ; Milziane Menezes - Sim ; Nelson Almeida - Sim ; Paranhos - Sim ; Pavão da Academia - Sim ; Vitor Gabriel - Sim ; **3 - Requerimento de Urgência Especial nº 17 de 2024**, Requer concessão de Urgência Especial para o Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2023 - "Concede honorarias que especifica". Autores: Altran, Bruno Leite, Milziane Menezes, Nelson Almeida, Pavão da Academia, Vitor Gabriel, Tipo: Nominal, Sim: 10, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Alexandre Pinheiro - Sim ; Altran - Não Votou ; Andrea Garcia - Sim ; Beto Carvalho - Sim ; Bruno Leite - Sim ; Camilla Hellen - Sim ; Milziane Menezes - Sim ; Nelson Almeida - Sim ; Paranhos - Sim ; Pavão da Academia - Sim ; Vitor Gabriel - Sim ; **4 - Projeto de Decreto Legislativo nº 6 de 2023**, "Concede honorarias que especifica" Autor: Alexandre Pinheiro, Número de Protocolo: 1073, Tipo: Nominal, Sim: 11, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Alexandre Pinheiro - Sim ; Altran - Sim ; Andrea Garcia - Sim ; Beto Carvalho - Sim ; Bruno Leite - Sim ; Camilla Hellen - Sim ; Milziane Menezes - Sim ; Nelson Almeida - Sim ; Paranhos - Sim ; Pavão da Academia - Sim ; Vitor Gabriel - Sim ; **5 - Requerimento de Urgência Especial nº 18 de 2024**, Requer concessão de Urgência Especial para o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024 - "Concede honorarias que especifica". Autores: Altran, Bruno Leite, Milziane Menezes, Nelson Almeida, Pavão da Academia, Vitor Gabriel, Tipo: Nominal, Sim: 10, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Alexandre Pinheiro - Sim ; Altran - Não Votou ; Andrea Garcia - Sim ; Beto Carvalho - Sim ; Bruno Leite - Sim ; Camilla Hellen - Sim ; Milziane Menezes - Sim ; Nelson Almeida - Sim ; Paranhos - Sim ; Pavão da Academia - Sim ; Vitor Gabriel - Sim ; **6 - Projeto de Decreto Legislativo nº 1 de 2024**, "Concede honorarias que especifica." Autor: Wal da Farmácia, Número de Protocolo: 195, Tipo: Nominal, Sim: 11, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Alexandre Pinheiro - Sim ; Altran - Sim ; Andrea Garcia - Sim ; Beto Carvalho - Sim ; Bruno Leite - Sim ; Camilla Hellen - Sim ; Milziane Menezes - Sim ; Nelson Almeida - Sim ; Paranhos - Sim ; Pavão da Academia - Sim ; Vitor Gabriel - Sim ; **7 - Requerimento de Urgência Especial nº 19 de 2024**, Requer concessão de Urgência Especial para o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2024 - "Concede honorarias que especifica". Autores: Altran, Bruno Leite, Milziane Menezes, Nelson Almeida, Pavão da Academia, Vitor Gabriel, Tipo: Nominal, Sim: 10, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Alexandre Pinheiro - Sim ; Altran - Não Votou ; Andrea Garcia - Sim ; Beto Carvalho - Sim ; Bruno Leite - Sim ; Camilla Hellen - Sim ; Milziane Menezes - Sim ; Nelson Almeida - Sim ; Paranhos - Sim ; Pavão da Academia - Sim ; Vitor Gabriel - Sim ; **8 - Projeto de Decreto Legislativo nº 2 de 2024**, "Concede honorarias que especifica." Autor: Wal da Farmácia, Número de Protocolo: 229, Tipo: Nominal, Sim: 11, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Alexandre Pinheiro - Sim ; Altran - Sim ; Andrea Garcia - Sim ; Beto Carvalho - Sim ; Bruno Leite - Sim ; Camilla Hellen - Sim ; Milziane Menezes - Sim ; Nelson Almeida - Sim ; Paranhos - Sim ; Pavão da Academia - Sim ; Vitor Gabriel - Sim ; **9 - Requerimento de Urgência Especial nº 20 de 2024**, Requer concessão de Urgência Especial para o Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2024 - "Concede honorarias que especifica". Autores: Altran, Bruno Leite, Milziane Menezes, Nelson Almeida, Pavão da Academia, Vitor Gabriel, Tipo: Nominal, Sim: 10, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Alexandre Pinheiro - Sim ; Altran - Não Votou ; Andrea Garcia - Sim ; Beto Carvalho - Sim ; Bruno Leite - Sim ; Camilla Hellen - Sim ; Milziane Menezes - Sim ; Nelson Almeida - Sim ; Paranhos - Sim ; Pavão da Academia - Sim ; Vitor Gabriel - Sim ; **10 - Projeto de Decreto Legislativo nº 3 de 2024**, Concede honorarias que especifica. Autor: Nelson Almeida, Número de Protocolo: 284, Tipo: Nominal, Sim: 11, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Alexandre Pinheiro - Sim ; Altran - Sim ; Andrea Garcia - Sim ; Beto Carvalho - Sim ; Bruno Leite - Sim ; Camilla Hellen - Sim ; Milziane Menezes - Sim ; Nelson Almeida - Sim ; Paranhos - Sim ; Pavão da Academia - Sim ; Vitor Gabriel - Sim ; **11 - Requerimento de Urgência Especial nº 21 de 2024**, Requer



Câmara Municipal de Monte Mor
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



concessão de Urgência Especial para o Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2024 - "Concede honorarias ao Sr. Tiago Fernando Filliettaz." Autores: Altran, Milziane Menezes, Nelson Almeida, Paranhos, Pavão da Academia, Vitor Gabriel, Tipo: Nominal, Sim: 10, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Alexandre Pinheiro - Sim ; Altran - Não Votou ; Andrea Garcia - Sim ; Beto Carvalho - Sim ; Bruno Leite - Sim ; Camilla Hellen - Sim ; Milziane Menezes - Sim ; Nelson Almeida - Sim ; Paranhos - Sim ; Pavão da Academia - Sim ; Vitor Gabriel - Sim ; **12 - Projeto de Decreto Legislativo nº 4 de 2024**, Concede honorarias ao Sr. Tiago Fernando Filliettaz Autor: Bruno Leite, Número de Protocolo: 285, Tipo: Nominal, Sim: 11, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Alexandre Pinheiro - Sim ; Altran - Sim ; Andrea Garcia - Sim ; Beto Carvalho - Sim ; Bruno Leite - Sim ; Camilla Hellen - Sim ; Milziane Menezes - Sim ; Nelson Almeida - Sim ; Paranhos - Sim ; Pavão da Academia - Sim ; Vitor Gabriel - Sim ; **13 - Requerimento de Urgência Especial nº 22 de 2024**, Requer concessão de Urgência Especial para o Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2024 - "Concede honorarias que especifica". Autores: Altran, Bruno Leite, Milziane Menezes, Nelson Almeida, Pavão da Academia, Vitor Gabriel, Tipo: Nominal, Sim: 10, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Alexandre Pinheiro - Sim ; Altran - Não Votou ; Andrea Garcia - Sim ; Beto Carvalho - Sim ; Bruno Leite - Sim ; Camilla Hellen - Sim ; Milziane Menezes - Sim ; Nelson Almeida - Sim ; Paranhos - Sim ; Pavão da Academia - Sim ; Vitor Gabriel - Sim ; **14 - Projeto de Decreto Legislativo nº 5 de 2024**, Concede honorarias que especifica. Autor: Professor Fio, Número de Protocolo: 286, Tipo: Nominal, Sim: 11, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Alexandre Pinheiro - Sim ; Altran - Sim ; Andrea Garcia - Sim ; Beto Carvalho - Sim ; Bruno Leite - Sim ; Camilla Hellen - Sim ; Milziane Menezes - Sim ; Nelson Almeida - Sim ; Paranhos - Sim ; Pavão da Academia - Sim ; Vitor Gabriel - Sim ; **15 - Requerimento de Urgência Especial nº 23 de 2024**, Requer concessão de Urgência Especial para o Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2024 - "Concede honorarias ao Sr. José Gomes Cruz". Autores: Altran, Bruno Leite, Milziane Menezes, Nelson Almeida, Pavão da Academia, Vitor Gabriel, Tipo: Nominal, Sim: 10, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Alexandre Pinheiro - Sim ; Altran - Não Votou ; Andrea Garcia - Sim ; Beto Carvalho - Sim ; Bruno Leite - Sim ; Camilla Hellen - Sim ; Milziane Menezes - Sim ; Nelson Almeida - Sim ; Paranhos - Sim ; Pavão da Academia - Sim ; Vitor Gabriel - Sim ; **16 - Projeto de Decreto Legislativo nº 6 de 2024**, Concede honorarias ao Sr. José Gomes Cruz. Autor: Beto Carvalho, Número de Protocolo: 287, Tipo: Nominal, Sim: 11, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Alexandre Pinheiro - Sim ; Altran - Sim ; Andrea Garcia - Sim ; Beto Carvalho - Sim ; Bruno Leite - Sim ; Camilla Hellen - Sim ; Milziane Menezes - Sim ; Nelson Almeida - Sim ; Paranhos - Sim ; Pavão da Academia - Sim ; Vitor Gabriel - Sim ; **17 - Requerimento de Urgência Especial nº 24 de 2024**, Requer concessão de Urgência Especial para o Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2024 - "Concede honorarias que especifica "HOMENAGEM PÓSTUMA" ao Senhor Eduardo Rage Maluf Scaranelo "RAGE", pelos relevantes serviços prestados ao município de Monte Mor". Autores: Bruno Leite, Milziane Menezes, Nelson Almeida, Paranhos, Pavão da Academia, Vitor Gabriel, Tipo: Nominal, Sim: 10, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Alexandre Pinheiro - Sim ; Altran - Não Votou ; Andrea Garcia - Sim ; Beto Carvalho - Sim ; Bruno Leite - Sim ; Camilla Hellen - Sim ; Milziane Menezes - Sim ; Nelson Almeida - Sim ; Paranhos - Sim ; Pavão da Academia - Sim ; Vitor Gabriel - Sim ; **18 - Projeto de Decreto Legislativo nº 7 de 2024**, Concede honorarias que especifica "HOMENAGEM PÓSTUMA" ao Senhor Eduardo Rage Maluf Scaranelo "RAGE", pelos relevantes serviços prestados ao município de Monte Mor." Autor: Altran, Número de Protocolo: 288, Tipo: Nominal, Sim: 11, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Alexandre Pinheiro - Sim ; Altran - Sim ; Andrea Garcia - Sim ; Beto Carvalho - Sim ; Bruno Leite - Sim ; Camilla Hellen - Sim ; Milziane Menezes - Sim ; Nelson Almeida - Sim ; Paranhos - Sim ; Pavão da Academia - Sim ; Vitor Gabriel - Sim ; **19 - Requerimento de Urgência Especial nº 25 de 2024**, Requer concessão de Urgência Especial para o Projeto de Decreto Legislativo nº





Câmara Municipal de Monte Mor
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



08/2024 - "Concede honorarias que especifica". Autores: Altran, Bruno Leite, Milziane Menezes, Nelson Almeida, Pavão da Academia, Vitor Gabriel, Tipo: Nominal, Sim: 10, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Alexandre Pinheiro - Sim ; Altran - Não Votou ; Andrea Garcia - Sim ; Beto Carvalho - Sim ; Bruno Leite - Sim ; Camilla Hellen - Sim ; Milziane Menezes - Sim ; Nelson Almeida - Sim ; Paranhos - Sim ; Pavão da Academia - Sim ; Vitor Gabriel - Sim ; **20 - Projeto de Decreto Legislativo nº 8 de 2024**, "Concede honorarias que especifica" Autor: Professor Adriel, Número de Protocolo: 289, Tipo: Nominal, Sim: 11, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Alexandre Pinheiro - Sim ; Altran - Sim ; Andrea Garcia - Sim ; Beto Carvalho - Sim ; Bruno Leite - Sim ; Camilla Hellen - Sim ; Milziane Menezes - Sim ; Nelson Almeida - Sim ; Paranhos - Sim ; Pavão da Academia - Sim ; Vitor Gabriel - Sim ; **21 - Requerimento de Urgência Especial nº 26 de 2024**, Requer concessão de Urgência Especial para o Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2024 - "Concede honorarias que especifica". Autores: Altran, Bruno Leite, Milziane Menezes, Nelson Almeida, Pavão da Academia, Vitor Gabriel, Tipo: Nominal, Sim: 10, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Alexandre Pinheiro - Sim ; Altran - Não Votou ; Andrea Garcia - Sim ; Beto Carvalho - Sim ; Bruno Leite - Sim ; Camilla Hellen - Sim ; Milziane Menezes - Sim ; Nelson Almeida - Sim ; Paranhos - Sim ; Pavão da Academia - Sim ; Vitor Gabriel - Sim ; **22 - Projeto de Decreto Legislativo nº 9 de 2024**, "Concede honorarias que especifica" Autor: Professor Adriel, Número de Protocolo: 290, Tipo: Nominal, Sim: 11, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Alexandre Pinheiro - Sim ; Altran - Sim ; Andrea Garcia - Sim ; Beto Carvalho - Sim ; Bruno Leite - Sim ; Camilla Hellen - Sim ; Milziane Menezes - Sim ; Nelson Almeida - Sim ; Paranhos - Sim ; Pavão da Academia - Sim ; Vitor Gabriel - Sim ; **23 - Projeto de Lei Ordinária nº 164 de 2023**, Altera a redação de artigos e de dispositivos da Lei nº 2.756, de 30 de junho de 2020, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Monte Mor/SP Autor: Mesa Diretora - MD, Número de Protocolo: 1051, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 1, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Alexandre Pinheiro - Sim ; Altran - Não Votou ; Andrea Garcia - Sim ; Beto Carvalho - Sim ; Bruno Leite - Sim ; Camilla Hellen - Abstenção ; Milziane Menezes - Sim ; Nelson Almeida - Sim ; Paranhos - Sim ; Pavão da Academia - Sim ; Vitor Gabriel - Sim ; **24 - Presença na Sessão nº 6 de 2024**, Presença na 6ª Sessão Ordinária Autores: , Tipo: Nominal, Sim: 11, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Quórum regimental atingido **Votos Nominais** : Alexandre Pinheiro - Sim ; Altran - Sim ; Andrea Garcia - Sim ; Beto Carvalho - Sim ; Bruno Leite - Sim ; Camilla Hellen - Sim ; Milziane Menezes - Sim ; Nelson Almeida - Sim ; Paranhos - Sim ; Pavão da Academia - Sim ; Vitor Gabriel - Sim ;

Ocorrências da Sessão: - No Expediente, durante a leitura dos documentos recebidos, o Presidente Altran, em respeito ao artigo 29, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, consultou o Plenário acerca da urgência solicitada pelo Prefeito Municipal na apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 1/2024 e dos Projetos de Lei nºs 29, 30 e 31/2024. Após votação simbólica, o Presidente declarou aprovadas as urgências de referidas proposições; - Às 20h33min (vinte horas e trinta e três minutos), o Presidente Altran solicitou a prorrogação da sessão pelo período de 01 (uma) hora e, por votação simbólica, a sessão foi prorrogada; - Finalizada a Ordem do Dia, a munícipe Shirlei Aparecida Bueno Alves fez uso da Tribuna Livre pelo prazo de 10 (dez) minutos para falar sobre: "a situação precária do bairro Chácaras Recreio Planalto". Terminada a exposição, foi dado o prazo de 05 (cinco) minutos a cada Vereador para que os mesmos pudessem formular comentários a respeito do exposto; - Ao final da Sessão, o Presidente Altran lembrou a todos sobre audiência pública que seria realizada pela Câmara Municipal no dia 12 (doze) de março, às 14h00min (quatorze horas).

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

Rua Rage Maluf, nº 61 - Monte Mor SP Tel.: (19) 3889-2780 <http://www.camaramontemor.sp.gov.br> - E-mail: ouvidoria@camaramontemor.sp.gov.br 12/03/2024



Câmara Municipal de Monte Mor
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Assinado Digitalmente Por: Altran
José Farias Lima
CPF: *****

Data: 13.03.2024



Presidente: Altran
José Farias Lima /
MDB

Assinado Digitalmente Por: Beto
Carvalho

CPF: *****

Data: 14.03.2024



Vice-Presidente:
Webert Donizete
Carvalho / UNIÃO

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento
acesse: <http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador> - Utilize a chave CTB-a2024-sJN





Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"



COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO REQUERIMENTO 03/2024

TERMO DE JUNTADA

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Eu, Douglas Crisante de Almeida, Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Monte Mor, no uso de minhas atribuições legais, faço, nesta data, a juntada nos autos da Comissão Especial de Inquérito (Requerimento 03/2024) dos documentos: protocolo 104/2024 (memorando GPCMM Nº 19/2024), protocolo 108/2024 (memorando GPCMM Nº 20/2024), protocolo 111/2024 (memorando G.V 11Nº 01/2024), protocolo 112/2024 (memorando G.V 07 Nº 01/2024), protocolo 114/2024 (memorando GPCMM Nº 22/2024), protocolo 119/2024 (memorando nº 01/2024), mídia com gravação de sorteio realizado em 18 de março de 2024, antes da 7ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, protocolo 121/2024 (memorando GV 12 nº 01/2024), protocolo 123/2024 (memorando 06/2024 - GB2) e protocolo 125/2024 (memorando GPCMM Nº 23/2024).

Monte Mor, 20 de março de 2024.

DOUGLAS CRISANTE DE ALMEIDA
CHEFE DE GABINETE



Protocolo Nº: 104/2024

Nº: 104/2024

INTERESSADO:

Nº DO CGM 940
NOME ALTRAN JOSÉ FARIAS LIMA
INSCR. CADASTRAL
TELEFONE (19) 3889-2780
CELULAR
FAX
E-MAIL
ENDEREÇO RUA RAGE MALUF, 45
CEP 13190-027
BAIRRO CENTRO
CIDADE / UF MONTE MOR/SP
C.G.C/C.P.F
INSCRIÇÃO



DADOS DO PROTOCOLO:

DATA DE ENTRADA 13/03/2024 15:41:09
ASSUNTO COMISSÃO ESPECIAL

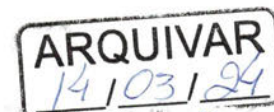
GABINETES:

SITUAÇÃO DO PROTOCOLO ...ENVIADO VEREADORA WAL DA FARMÁCIA
ÚLTIMO DESTINATÁRIO GAB.VER VEREADOR PARANHOS
VEREADOR ALEXANDRE PINHEIRO

DESCRIÇÃO:

REFERENTE INDICAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO - CEI, CONFORME REQUERIMENTO Nº 03/2024.


MONTE MOR, 13 DE MARÇO DE 2024
MARIA ELISABETH H. AZEVEDO
Recepcionista
RESPONSÁVEL



Jailson Geovane Ribeiro Silva
Assessor Parlamentar



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

Monte Mor, 13 de março de 2024.

Memorando GPCMM N° 19/2024

Exmos.

Vereadora Wal da Farmácia
Líder do Partido União Brasil

Vereador Paranhos
Líder do Partido MDB

Vereador Alexandre Pinheiro
Líder do Partido PTB

Assunto: Indicação para composição de Comissão Especial de Inquérito – CEI.

Nobres Edis,

Por meio deste solicito a indicação de um membro de sua bancada partidária para compor a Comissão Especial de Inquérito - CEI, conforme Requerimento nº 03/2024 que: "Requer abertura de Comissão Especial de Inquérito para apurar possíveis irregularidades no descumprimento do artigo 68, V da Lei Orgânica Municipal" com apresentação e leitura na 6ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura no dia 11 de março de 2024.

Certo de seu breve retorno e atenção devida, agradeço e coloco-me a disposição.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente Por: Altran
José Farias Lima
CPF: *****

Data: 13.03.2024



Altran José Farias Lima

Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor



Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: <http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador> - Utilize a chave xWi-y2024-kd1





Protocolo Nº: 108/2024

Nº: 108/2024

INTERESSADO:

Nº DO CGM: 940
NOME: ALTRAN JOSÉ FARIAS LIMA
INSCR. CADASTRAL:
TELEFONE: (19) 3889-2780
CELULAR:
FAX:
E-MAIL:
ENDEREÇO: RUA RAGE MALUF, 45
CEP: 13190-027
BAIRRO: CENTRO
CIDADE / UF: MONTE MOR/SP
C.G.C/C.P.F: _____
INSCRIÇÃO: _____



DADOS DO PROTOCOLO:

DATA DE ENTRADA: 14/03/2024 15:33:56
ASSUNTO: COMISSÃO ESPECIAL

SITUAÇÃO DO PROTOCOLO ...**ENVIADO**
ÚLTIMO DESTINATÁRIO: GAB.VER.VITOR GABRIEL

DESCRIÇÃO:

REFERENTE INDICAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO - CEI, CONFORME REQUERIMENTO Nº 03/2024.

MONTE MOR, 14 DE MARÇO DE 2024

ELISABETH H. AZEVEDO
Recepcionista
RESPONSÁVEL

PARA AGILIZAR O ATENDIMENTO NO PROTOCOLO MUNICIPAL. TENHA SEMPRE EM MAOS O CPF E ESTE RECIBO DE PROTOCOLO



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

Monte Mor, 14 de março de 2024.

Memorando GPCMM N° 20/2024

Exmo.

Vereador Vitor Gabriel
Líder do Partido PSDB

Assunto: Indicação para composição de Comissão Especial de Inquérito – CEI.

Nobre,

Por meio deste solicito a indicação de um membro de sua bancada partidária para compor a Comissão Especial de Inquérito - CEI, conforme Requerimento nº 03/2024 que: "Requer abertura de Comissão Especial de Inquérito para apurar possíveis irregularidades no descumprimento do artigo 68, V da Lei Orgânica Municipal" com apresentação e leitura na 6ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura no dia 11 de março de 2024.

Certo de seu breve retorno e atenção devida, agradeço e coloco-me a disposição.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente Por: Altran
José Farias Lima
CPF: *****

Data: 14.03.2024



Altran José Farias Lima

Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor



Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento
acesse: <http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador> - Utilize a chave arG-Q2024-rrt



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



CAMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR
PROTOCOLO
PROTOCOLO

Emissão da Capa do Protocolo

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM
Emitido por: 311.XXX.118-89
Data: 18/03/2024 15:24
Sistema CECAM

Protocolo Nº: 111/2024

Nº: 111/2024

INTERESSADO:

Nº DO CGM 687
NOME ADILSON PARANHOS DA SILVA
INSCR. CADASTRAL
TELEFONE 38892780
CELULAR 998681129
FAX
E-MAIL
ENDEREÇO RUA RAGE MALUF 61
CEP 13190000
BAIRRO CENTRO
CIDADE / UF MONTE MOR/SP
C.G.C/C.P.F
INSCRIÇÃO



DADOS DO PROTOCOLO:

DATA DE ENTRADA 18/03/2024 14:19:51
ASSUNTO RESPOSTA

SITUAÇÃO DO PROTOCOLO ...ENVIADO
ÚLTIMO DESTINATÁRIO GABINETE DA PRESIDENCIA

DESCRIÇÃO:

REFERENTE AO MEMORANDO GPCMMM Nº19/2024.

MONTE MOR, 18 DE MARÇO DE 2024

Daniela Aguirre
Recepcionista / Protocolo

RESPONSÁVEL

PARA AGILIZAR O ATENDIMENTO NO PROTOCOLO MUNICIPAL. TENHA SEMPRE EM MAOS O CPF E ESTE RECIBO DE PROTOCOLO



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

Monte Mor, 18 de março de 2024.

MEMORANDO G.V 11 N° 01/2024

Exmo. Sr. Altran José Farias Lima
Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor

Ref.: Resposta ao Memorando GPCMM N° 19/2024



Prezado Senhor,

Eu, vereador Adilson Paranhos da Silva, líder partidário do MDB(Movimento Democrático Brasileiro), venho através deste memorando registrar-me como representante, para compor a Comissão Especial de Inquerito que irá apurar possíveis irregularidades no descumprimento do Art. 68. V, da Lei Organica Municipal de Monte Mor.

Sem mais para o momento, coloco-me à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos, ao passo que renovo meus protestos de estima e consideração.

Assinado Digitalmente Por: Adilson
Paranhos
CPF: *****
Data:18.03.2024



ADILSON PARANHOS

Vereador



Rua Rage Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-000 – Fone/Fax: (19) 3889-2780

E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: <http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador> - Utilize a chave q8U-w2024-b0H



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Protocolo Nº: 112/2024

Nº: 112/2024

INTERESSADO:

Nº DO CGM: 1036
NOME: VITOR GABRIEL FERREIRA DE OLIVEIRA
INSCR. CADASTRAL:
TELEFONE: (19) 3889-2780
CELULAR:
FAX:
E-MAIL:
ENDEREÇO: RUA RAGE MALUF 45/61
CEP: 13190-027
BAIRRO: CENTRO
CIDADE / UF: MONTE MOR/SP
C.G.C/C.P.F: _____
INSCRIÇÃO: _____



DADOS DO PROTOCOLO:

DATA DE ENTRADA: 18/03/2024 15:56:46
ASSUNTO: RESPOSTA

SITUAÇÃO DO PROTOCOLO ...ENVIADO
ÚLTIMO DESTINATÁRIO: GABINETE DA PRESIDENCIA

DESCRIÇÃO:

REFERENTE AO MEMORANDO GPCMMM Nº20-2024.

MONTE MOR, 18 DE MARÇO DE 2024

Daniela Aguirre
Recepcionista / Protocolo

RESPONSÁVEL

PARA AGILIZAR O ATENDIMENTO NO PROTOCOLO MUNICIPAL. TENHA SEMPRE EM MAOS O CPF E ESTE RECIBO DE PROTOCOLO



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

Monte Mor, 18 de março de 2024

MEMORANDO G.V 07 N° 01/2024

Exmo. Sr. Altran José Farias Lima Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor

Ref.: Resposta ao memorando GPCMM N° 20/2024.

Prezado Senhor,

Eu vereador Vitor Gabriel, Líder partidário do partido PSDB, venho através deste memorando registrar-me como representante, para compor a Comissão Especial de Inquerito que irá apurar possíveis irregularidades no descumprimento do Art.68.V, da Lei Orgânica Municipal de Monte Mor.

Sem mais para o momento, coloco-me à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos, ao passo que renovo meus protestos de estima e consideração.

Assinado Digitalmente Por: Vitor
Gabriel Ferreira de Oliveira
CPF:

Data:18.03.2024



VITOR GABRIEL



Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento
acesse: <http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador> - Utilize a chave 1 A8.112024.f ID

Rua Rage Maluf, 61 - Monte Mor - SP - CEP 13190-000 - Fone/Fax: (19) 3889-2780

E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



CAMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR
PROTOCOLO
PROTOCOLO

Emissão da Capa do Protocolo

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM
Emitido por: 505.XXX.147-04
Data: 18/03/2024 16:37
Sistema CECAM

Protocolo Nº: 114/2024

Nº: 114/2024

INTERESSADO:

Nº DO CGM 940
NOME ALTRAN JOSÉ FARIAS LIMA
INSCR. CADASTRAL
TELEFONE (19) 3889-2780
CELULAR
FAX
E-MAIL
ENDEREÇO RUA RAGE MALUF, 45
CEP 13190-027
BAIRRO CENTRO
CIDADE / UF MONTE MOR/SP
C.G.C/C.P.F
INSCRIÇÃO



DADOS DO PROTOCOLO:

DATA DE ENTRADA 18/03/2024 16:36:48
ASSUNTO COMISSÃO ESPECIAL

SITUAÇÃO DO PROTOCOLO ...**ENVIADO**
ÚLTIMO DESTINATÁRIO GAB.VER.CAMILA HELLEN

DESCRIÇÃO:

REFERENTE INDICAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO - CEI -
VEREADORES ADRIEL, CAMILA HELLEN E NELSON ALMEIDA.

MONTE MOR, 18 DE MARÇO DE 2024

MARIA ELISABETH H. AZEVEDO
Recepcionista

RESPONSÁVEL

PARA AGILIZAR O ATENDIMENTO NO PROTOCOLO MUNICIPAL. TENHA SEMPRE EM MAOS O CPF E ESTE RECIBO DE PROTOCOLO



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

Monte Mor, 18 de março de 2024.

Memorando GPCMM N° 22/2024

Exmos.

Vereador Adriel – PT
Vereadora Camila Hellen – Republicanos
Vereador Nelson Almeida – Solidariedade



Assunto: Indicação para composição de Comissão Especial de Inquérito – CEI.

Nobres,

Por meio deste convido vossas senhorias para participar de sorteio para compor a última vaga na Comissão Especial de Inquérito - CEI, conforme Requerimento nº 03/2024 que: "Requer abertura de Comissão Especial de Inquérito para apurar possíveis irregularidades no descumprimento do artigo 68, V da Lei Orgânica Municipal" com apresentação e leitura na 6ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura no dia 11 de março de 2024.

O sorteio será realizado no dia 18 de março de 2024, após a 7ª Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura.

Caso **NÃO** queira participar do sorteio, peço que manifeste a opção por escrito em resposta a este.

Certo de seu breve retorno e atenção devida, agradeço e coloco-me a disposição.

Atenciosamente,


Altran José Farias Lima
Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor



Protocolo Nº: 119/2024

Nº: 119/2024

INTERESSADO:

Nº DO CGM 970
NOME CAMILLA HELLEN DE SOUZA SOARES
INSCR. CADASTRAL
TELEFONE
CELULAR
FAX
E-MAIL
ENDEREÇO RUA RAGE MALUF, 61/45
CEP
BAIRRO CENTRO
CIDADE / UF MONTE MOR/SP
C.G.C/C.P.F
INSCRIÇÃO



DADOS DO PROTOCOLO:

DATA DE ENTRADA 19/03/2024 10:07:27
ASSUNTO RESPOSTA

SITUAÇÃO DO PROTOCOLO ... **ENVIADO**
ÚLTIMO DESTINATÁRIO CHEFIA DE GABINETE

DESCRIÇÃO:

REFERENTE RESPOSTA AO MEMORANDO GPCMM Nº 22.2024, DE 18.03.2024.


MARIA ELISABETH H. AZEVEDO
Recepcionista

MONTE MOR, 19 DE MARÇO DE 2024

RESPONSÁVEL

PARA AGILIZAR O ATENDIMENTO NO PROTOCOLO MUNICIPAL. TENHA SEMPRE EM MAOS O CPF E ESTE RECIBO DE PROTOCOLO





Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

Monte Mor, 18 de março de 2024.

Memorando N° 01/2024

Exmo.

Sr. Altran José Farias Lima
Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor/SP

Assunto: Resposta ao memorando GPCMM nº22/2024

Nobre,

Por meio deste manifesto interesse em compor a Comissão Especial de Inquérito – CEI de Requerimento nº 03/2024 que: "Requer abertura de Comissão Especial de Inquérito para apurar possíveis irregularidades no descumprimento do artigo 68, V da Lei Orgânica Municipal" com apresentação e leitura na 6ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura no dia 11 de março de 2024, conforme sorteio realizado no dia 18 de março de 2024, antes da 7ª Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura.

Cordialmente,

Assinado Digitalmente Por: Camilla
Hellen de Souza
CPF: *****

Data:19.03.2024



Camila Hellen

Vereadora da Câmara Municipal de Monte Mor



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

Douglas Crisante de Almeida
Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR

SORTEIO REALIZADO EM 18 DE MARÇO DE 2024, ANTES DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, GRAVADO PELO CHEFE DE GABINETE E ANEXADO A ESTE PROCESSO NESTA MÍDIA. COMPOSIÇÃO DA ÚLTIMA VAGA PARA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO (REQUERIMENTO 03/2024)

RUA RAGE MALUF, 61 - CENTRO - MONTE MOR/SP - CEP 13.190-000 - FONE/FAX 3889.2780

Email: camara@camaramontemorsp.gov.br

SITE: www.camaramontemorsp.gov.br





CAMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR
PROTOCOLO
PROTOCOLO

Emissão da Capa do Protocolo

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM
Emitido por: 311.XXX.118-89
Data: 19/03/2024 12:14
Sistema CECAM

Protocolo Nº: 121/2024

Nº: 121/2024

INTERESSADO:

Nº DO CGM 936
NOME ALEXANDRE PINHEIRO
INSCR. CADASTRAL
TELEFONE (19) 3889-2780
CELULAR
FAX
E-MAIL
ENDEREÇO RUA RAGE MALUF, 61
CEP 13190-027
BAIRRO CENTRO
CIDADE / UF MONTE MOR/SP
C.G.C/C.P.F
INSCRIÇÃO



DADOS DO PROTOCOLO:

DATA DE ENTRADA 19/03/2024 12:13:25
ASSUNTO INDICAÇÃO

SITUAÇÃO DO PROTOCOLO ...ENVIADO
ÚLTIMO DESTINATÁRIO GABINETE DA PRESIDENCIA

DESCRIÇÃO:

REFERENTE A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO.

MONTE MOR, 19 DE MARÇO DE 2024

Daniela Aguirre
Recepcionista / Protocolo

RESPONSÁVEL

PARA AGILIZAR O ATENDIMENTO NO PROTOCOLO MUNICIPAL. TENHA SEMPRE EM MAOS O CPF E ESTE RECIBO DE PROTOCOLO



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

Monte Mor, 18 de março de 2024

MEMORANDO GV 12 Nº 01/2024

Exmo. Sr. Altran José Farias Lima
Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor



Ref.: Indicação para a composição de Comissão Especial de Inquérito

Prezado Senhor,

Venho através deste indicar a Vereadora Andrea Garcia para compor a Comissão Especial de Inquérito conforme requerimento nº 03/2024.

Sem mais para o momento, coloco-me à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos, ao passo que renovo meus protestos de estima e consideração.


ALEXANDRE PINHEIRO
Vereador PTB





Protocolo Nº: 123/2024

Nº: 123/2024

INTERESSADO:

Nº DO CGM: 932
NOME: VALDIRENE JOANDSIN DA SILVA
INSCR. CADASTRAL:
TELEFONE: (19) 3889-2780
CELULAR:
FAX:
E-MAIL:
ENDEREÇO: RUA RAGE MALUF 45
CEP: 13190-027
BAIRRO: CENTRO
CIDADE / UF: MONTE MOR/SP
C.G.C/C.P.F: _____
INSCRIÇÃO: _____



DADOS DO PROTOCOLO:

DATA DE ENTRADA: 20/03/2024 11:48:15
ASSUNTO: RESPOSTA

SITUAÇÃO DO PROTOCOLO ...**ENVIADO**
ÚLTIMO DESTINATÁRIO: GABINETE DA PRESIDENCIA

DESCRIÇÃO:

REFERENTE AO MEMORANDO 104/2024.

MONTE MOR, 20 DE MARÇO DE 2024

Daniela Aguirre
Recepcionista / Protocolo

RESPONSÁVEL

PARA AGILIZAR O ATENDIMENTO NO PROTOCOLO MUNICIPAL. TENHA SEMPRE EM MAOS O CPF E ESTE RECIBO DE PROTOCOLO



Câmara Municipal de Monte Mor
"Palácio 24 de Março"



Monte Mor, 20 de março de 2024.

Memorando 06/2024 - GB2

Ao Presidente e ao Diretor da Câmara Municipal de Monte Mor
Sr. Altran José Faria Lima

Assunto: Resposta ao Memorando 104/2024

Eu, Valdirene Joandsin da Silva - Wal da Farmácia, venho por meio desse esclarecer, que por exercer a função de líder da bancada partidária União Brasil, indico o Vereador Bruno Leite para compor a Comissão Especial de Inquérito CEI, conforme requerimento número 03/2024.

Sem mais, me despeço renovando protesto de estima e consideração

Assinado Digitalmente Por: Valdirene
Joandsin da Silva
CPF: *****

Data: 20.03.2024



Wal da Farmácia
Vereadora





Protocolo Nº: 125/2024

Nº: 125/2024

INTERESSADO:

Nº DO CGM 940
NOME ALTRAN JOSÉ FARIAS LIMA
INSCR. CADASTRAL
TELEFONE (19) 3889-2780
CELULAR
FAX
E-MAIL
ENDEREÇO RUA RAGE MALUF, 45
CEP 13190-027
BAIRRO CENTRO
CIDADE / UF MONTE MOR/SP
C.G.C/C.P.F
INSCRIÇÃO



DADOS DO PROTOCOLO:

DATA DE ENTRADA 20/03/2024 15:07:52
ASSUNTO COMISSÃO ESPECIAL

SITUAÇÃO DO PROTOCOLO ...**ENVIADO**
ÚLTIMO DESTINATÁRIO COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO-C.E.I.

DESCRIÇÃO:

REFERENTE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO - C.E.I.


MARIA ELISABETH H. AZEVEDO
Recepcionista

MONTE MOR, 20 DE MARÇO DE 2024

RESPONSÁVEL

PARA AGILIZAR O ATENDIMENTO NO PROTOCOLO MUNICIPAL. TENHA SEMPRE EM MAOS O CPF E ESTE RECIBO DE PROTOCOLO





Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

Monte Mor, 20 de março de 2024.

Memorando GPCMM N° 23/2024

À Comissão Especial de Inquérito.
Exmos.



Vereador Adilson Paranhos – MDB
Vereadora Andreia Garcia – PTB
Vereador Bruno Leite – União Brasil
Vereadora Camila Hellen – Republicanos
Vereador Vitor Gabriel – PSDB

Assunto: Composição da Comissão Especial de Inquérito – CEI.

Prezados(as),

Com base nos seguintes documentos:

- Memorando G.V 11 nº 01/2024, de 18 de março de 2024, de autoria do vereador Adilson Paranhos e protocolado sob o nº 111/2024.
- Memorando G.V 07 nº 01/2024, de 18 de março de 2024, de autoria do vereador Vitor Gabriel e protocolado sob o nº 112/2024.
- Memorando 01/2024, de 18 de março de 2024, de autoria da vereadora Camila Hellen e protocolado sob o nº 119/2024.
- Memorando GV 12 nº 01/2024, de 18 de março de 2024, de autoria do vereador Alexandre Pinheiro e protocolado sob o nº 121/2024.
- Sorteio realizado em 18 de março de 2024, antes da 7ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, gravado pelo Chefe de Gabinete e anexado a este processo em mídia.
- Memorando 06/2024 - GB2, de 20 de março de 2024, de autoria da vereadora Wal da Farmácia e protocolado sob o nº 123/2024.



Handwritten signature and initials in blue ink.



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

E considerando a necessidade de realizar a primeira reunião da Comissão Especial de Inquérito – CEI para indicação de presidente, relator e membros, informo que vocês foram indicados para compor a referida comissão, conforme Requerimento nº 03/2024, que solicitou a abertura da CEI para investigar possíveis irregularidades no descumprimento do artigo 68, V da Lei Orgânica Municipal. O requerimento foi apresentado e lido na 6ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, no dia 11 de março de 2024.

Portanto, convoco todos para uma reunião no próximo dia 25 de março de 2024, às 17:00 horas, na sala de reunião da Câmara Municipal de Monte Mor, com o objetivo de entregar o processo e realizar a indicação do presidente, relator e demais membros da CEI.

Certos da atenção de todos, agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente Por: Altran
José Farias Lima
CPF: *****

Data: 20.03.2024



Altran José Farias Lima
Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor



[Handwritten signature and initials]



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

"AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS EM 25/03/24"

Daniela Aguirre
Recepcionista / Protocolo

ATO DO PRESIDENTE Nº 01/2024



Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial de Inquérito.

Altran José Farias Lima, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial nos termos do artigo 98 da Resolução 02/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Mor, e ainda:

Considerando a apresentação do Requerimento nº 03/2024, que solicitou a abertura da CEI para investigar possíveis irregularidades no descumprimento do artigo 68, V da Lei Orgânica Municipal. O requerimento foi apresentado e lido na 6ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, no dia 11 de março de 2024. nos termos do §2º do art. 21 da Lei Orgânica;

Considerando as indicações feitas pelos líderes de partido constituídos na Câmara Municipal de Monte Mor para ocupar as vagas na Comissão Especial de Inquérito;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Especial de Inquérito aberta através do Requerimento nº 32/2022, conforme abaixo especificado:

Membro: Vereador Adilson Paranhos – MDB
Membro: Vereadora Andreia Garcia - PTB
Membro: Vereador Bruno Leite – União Brasil
Membro: Vereadora Camila Hellen – Republicanos
Membro: Vereador Vitor Gabriel – PSDB

Art. 2º. Os membros da Comissão Especial de Inquérito deverão se reunir para eleger os respectivos Presidente e Relator.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando o setor competente autorizado a promover as providências de praxe.



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

Câmara Municipal de Monte Mor em 25 de março de 2024

ALTRAN JOSÉ FARIAS LIMA
Presidente da Câmara Municipal



Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor aos 25 dias
do mês de março do ano de 2024.

ALEXANDRE CAMARGO SANTANA
Diretor Geral

Assunto: **solicitação**

De <cintia.lorena@camaramontemor.sp.gov.br>

Bruna Sayuri Silva Batista

Para: <bruna.sayuri@camaramontemor.sp.gov.br>, Douglas Crisante

<douglas.crisante@camaramontemor.sp.gov.br>, Alexandre
Camargo <alexandre.camargo@camaramontemor.sp.gov.br>

Data 26/03/2024 12:11



CÂMARA MUNICIPAL
MONTE MOR

Bom dia!

Por gentileza, solicito agendamento da sala de reunião para o dia 01/04/2024

às 14;00 hs, para finalidade de realizar reunião da CEI, como também, solicito
café e água.

(aproximadamente 15 pessoas).

Desde já agradeço a atenção e me coloco a disposição!

Cintia Lorena

Assessora parlamentar



26/03/2024, 12:12



CAMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR
PROTOCOLO
PROTOCOLO

Emissão da Capa do Protocolo

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM
Emitido por: 505.XXX.147-04
Data: 26/03/2024 13:08
Sistema CECAM

Protocolo Nº: 130/2024

Nº: 130/2024

INTERESSADO:

Nº DO CGM: 687
NOME: ADILSON PARANHOS DA SILVA
INSCR. CADASTRAL:
TELEFONE: 38892780
CELULAR: 998681129
FAX:
E-MAIL:
ENDEREÇO: RUA RAGE MALUF 61
CEP: 13190000
BAIRRO: CENTRO
CIDADE / UF: MONTE MOR/SP
C.G.C/C.P.F: _____
INSCRIÇÃO: _____



DADOS DO PROTOCOLO:

DATA DE ENTRADA: 26/03/2024 13:07:18
ASSUNTO: COMISSÃO ESPECIAL

SITUAÇÃO DO PROTOCOLO ...**ENVIADO**
ÚLTIMO DESTINATÁRIO: CHEFIA DE GABINETE

DESCRIÇÃO:

REFERETE SOLICITAÇÃO DE SUPORTE JURÍDICO E LEGISLATIVO PARA ACOMPANHAMENTO EM TODOS OS ATOS DA C.E.I.-COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO Nº 01.2024.

MARIA ELISABETH H. AZEVEDO
Recepcionista

MONTE MOR, 26 DE MARÇO DE 2024

RESPONSÁVEL

PARA AGILIZAR O ATENDIMENTO NO PROTOCOLO MUNICIPAL. TENHA SEMPRE EM MAOS O CPF E ESTE RECIBO DE PROTOCOLO



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de março"

Monte Mor, 26 de março de 2024

OFÍCIO N°01/2024 GV11

Ao Sr. Altran José Farias Lima
Presidente da câmara municipal do município de Monte Mor.



Ref.: Solicitação

Prezado Senhor,

Sirvo-me por meio deste para cumprimentá-lo e solicitar a vossa senhoria, suporte jurídico e legislativo para acompanhamento em todos os atos da C.E.I.(Comissão Especial de Inquérito n° 01/2024).

Aproveito o ensejo para solicitar quando necessário, também, suporte do T.I e do setor de comunicação.

Sem mais, aproveito para transmitir meu apreço e consideração, fico no aguardo de Vossa Excelência manifestação.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente Por: Adilson

Paranhos

CPF: *****

Data:26.03.2024



Adilson Paranhos
vereador
Presidente da Comissão Especial de Inquérito.

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: <http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador> - Utilize a chave bSG-G2024-t7n



Assunto: **Fwd: SOLICITAÇÃO PASTA DE A a Z**
De: Vitor Gabriel <vitor.gabriel@camaramontemor.sp.gov.br>
Para: <chefiadesuprimentos@camaramontemor.sp.gov.br>
Cc: <cintia.lorena@camaramontemor.sp.gov.br>
Data: 26/03/2024 13:59



Boa tarde Dani,

Venho por deste solicitar pasta de A a Z , para armazenar documentos da Comissão Especial de Inquérito.

Obrigado.

Enviado do meu iPhone

Início da mensagem encaminhada:



De: vitor.gabriel@camaramontemor.sp.gov.br
Data: 26 de março de 2024 12:01:38 BRT
Para: Chefia de Gabinete <chefiadegabinete@camaramontemor.sp.gov.br>
Cc: Chefia de Gabinete <chefiadegabinete@camaramontemor.sp.gov.br>, Cintia Lorena <cintia.lorena@camaramontemor.sp.gov.br>
Assunto: SOLICITAÇÃO PASTA DE A a Z

Bom dia,

Venho por meio deste solicitar pasta de A a Z, para armazenar documentos da Comissão Especial de Inquérito.

Obrigado.



26/03/2024, 15:08

Assunto: **Re: solicitação**
De <bruna.sayuri@camaramontemor.sp.gov.br>
Para: <cintia.lorena@camaramontemor.sp.gov.br>
Cc: Douglas Crisante <douglas.crisante@camaramontemor.sp.gov.br>, Alexandre Camargo <alexandre.camargo@camaramontemor.sp.gov.br>
Data 26/03/2024 14:38



Boa tarde!
Conforme solicitado agendamento, digo que o mesmo esta feito!
peço que qualquer intercorrência me avise!
att. :)



Bruna Sayure Silva Ferreira
Aux. Cerimonial
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR
019 3889-2780
Rua Rage Maluf, 45, Centro - Monte Mor - SP, 13190-027

Em 26/03/2024 12:11, cintia.lorena@camaramontemor.sp.gov.br escreveu:

Bom dia!
Por gentileza, solicito agendamento da sala de reunião para o dia 01/04/2024 às 14:00 hs, para finalidade de realizar reunião da CEI, como também, solicito café e agua.
(aproximadamente 15 pessoas).
Desde já agradeço a atenção e me coloco a disposição!

Cintia Lorena
Assessora parlamentar



Protocolo Nº: 132/2024

Nº: 132/2024

INTERESSADO:

Nº DO CGM 940
NOME ALTRAN JOSÉ FARIAS LIMA
INSCR. CADASTRAL
TELEFONE (19) 3889-2780
CELULAR
FAX
E-MAIL
ENDEREÇO RUA RAGE MALUF, 45
CEP 13190-027
BAIRRO CENTRO
CIDADE / UF MONTE MOR/SP
C.G.C/C.P.F
INSCRIÇÃO



DADOS DO PROTOCOLO:

DATA DE ENTRADA 26/03/2024 16:26:57
ASSUNTO RESPOSTA

SITUAÇÃO DO PROTOCOLO ...ENVIADO
ÚLTIMO DESTINATÁRIO COMISSÃO ESPECIAL DE INQUERITO-C.E.I.

DESCRIÇÃO:

REFERENTE AO PROTOCOLO Nº130/2024.

MONTE MOR, 26 DE MARÇO DE 2024

Daniela Aguirre
Recepcionista / Protocolo

RESPONSÁVEL

PARA AGILIZAR O ATENDIMENTO NO PROTOCOLO MUNICIPAL. TENHA SEMPRE EM MAOS O CPF E ESTE RECIBO DE PROTOCOLO



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

Monte Mor, 26 de março de 2024.

Memorando GPCMM N° 25/2024

Ao Presidente da Comissão Especial de Inquérito – C.E.I. nº 01/2024

Vereador Adilson Paranhos

Exmo.



Considerando vossa solicitação, conforme Ofício nº 01/2024 GV11 sob protocolo nº 130/2024 de 26 de março de 2024, coloco a disposição para auxiliar os trabalhos da Comissão Especial de Inquérito – C.E.I. nº 01/2024 o servidor Comissionado Dr. Ricardo Mutinelli (jurídico) e a servidora Michele Nayara (legislativo), bem como os servidores do departamento de tecnologia e comunicação quando necessário e solicitado com antecedência.

Melhores cumprimentos,

Assinado Digitalmente Por: Altran
José Farias Lima
CPF: *****

Data: 26.03.2024



Altran José Farias Lima
Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: <http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador> - Utilize a chave mA7-y2024-QKI





CAMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR
PROTOCOLO
PROTOCOLO

Emissão da Capa do Protocolo

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM
Emitido por: 505.XXX.147-04
Data: 27/03/2024 12:00
Sistema CECAM

Protocolo Nº: 134/2024

Nº: 134/2024

INTERESSADO:

Nº DO CGM 1109
NOME CEI-COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO
INSCR. CADASTRAL
TELEFONE (19) 3889-2780
CELULAR
FAX
E-MAIL camara@camaramontemor.sp.gov.br
ENDEREÇO RUA RAGE MALUF, 45
CEP 13190-027
BAIRRO CENTRO
CIDADE / UF MONTE MOR/SP
C.G.C/C.P.F -.-.-.- / -.-.-.-
INSCRIÇÃO



DADOS DO PROTOCOLO:

DATA DE ENTRADA 27/03/2024 11:59:34
ASSUNTO CONVOCAÇÃO

SITUAÇÃO DO PROTOCOLO ...**ENVIADO**
ÚLTIMO DESTINATÁRIO COMISSÃO ESPECIAL DE INQUERITO-C.E.I.

DESCRIÇÃO:

REFERENTE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DA COMISSÃO NO PRÓXIMO DIA 01.04.2024, ÀS 14H00M, NA SALA DE REUNIÕES DA CMMM.

MONTE MOR, 27 DE MARÇO DE 2024


MARIA ELISABETH H. AZEVEDO
Recepcionista

RESPONSÁVEL

PARA AGILIZAR O ATENDIMENTO NO PROTOCOLO MUNICIPAL. TENHA SEMPRE EM MAOS O CPF E ESTE RECIBO DE PROTOCOLO



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Memorando CEI CMM nº 01/2024

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO nº 01/2024

Monte Mor, 27 de março de 2024.

MEMORANDO

CEI CMM Nº01/2024

Aos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

Nobres,

Na qualidade de presidente da Comissão Especial de Inquérito – C.E.I., convoco vossa excelência para participar da Reunião da Comissão a ser realizada no dia 01 de abril de 2024 às 14:00 horas, na sala de reunião da Câmara Municipal da Cidade de Monte Mor.

Atenciosamente.

Assinado Digitalmente Por: Adilson

Paranhos

CPF: *****

Data: 27.03.2024



ADILSON PARANHOS

Presidente da Comissão especial de Inquérito

Membros
COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO
Câmara Municipal de Monte Mor
Nesta



Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento
acesse: <http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador> - Utilize a chave Kvq-e2024-Vpv





CAMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR
PROTOCOLO
PROTOCOLO

Emissão da Capa do Protocolo

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM
Emitido por: 505.XXX.147-04
Data: 27/03/2024 12:00
Sistema CECAM

Protocolo Nº: 134/2024

Nº: 134/2024

INTERESSADO:

Nº DO CGM 1109
NOME CEI-COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO
INSCR. CADASTRAL
TELEFONE (19) 3889-2780
CELULAR
FAX
E-MAIL camara@camaramontemor.sp.gov.br
ENDEREÇO RUA RAGE MALUF, 45
CEP 13190-027
BAIRRO CENTRO
CIDADE / UF MONTE MOR/SP
C.G.C/C.P.F
INSCRIÇÃO



CONFERE COM ORIGINAL

MARIA ELISABETH H. AZEVEDO
Recepcionista

DADOS DO PROTOCOLO:

DATA DE ENTRADA 27/03/2024 11:59:34
ASSUNTO CONVOCAÇÃO

SITUAÇÃO DO PROTOCOLO ...ENVIADO
ÚLTIMO DESTINATÁRIO COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO-C.E.I.

DESCRIÇÃO:

REFERENTE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DA COMISSÃO NO PRÓXIMO DIA 01.04.2024, ÀS 14H00M, NA SALA DE REUNIÕES DA CMMM.

Vereador Vitor Gabriel
COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

RECEBIDO

27/03/24

RECEBIDO

01/04/24

Vereadora Camilla Hellen

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

RECEBIDO

27/03/24

Vereador Bruno Leite

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

MONTE MOR, 27 DE MARÇO DE 2024

Enviado p/ 27/03/2024

MARIA ELISABETH H. AZEVEDO
Recepcionista

RESPONSÁVEL

RECEBIDO

27/03/2024

Vereadora Andrea Garcia

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

PARA AGILIZAR O ATENDIMENTO NO PROTOCOLO MUNICIPAL. TENHA SEMPRE EM MAOS O CPF E ESTE RECIBO DE PROTOCOLO



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Memorando CEI CMM nº 01/2024

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO nº 01/2024

Monte Mor, 27 de março de 2024.

MEMORANDO

CONFERE COM
O ORIGINAL

MARIA ELISABETH H. AZEVEDO
Recepcionista

CEI CMM Nº01/2024

Aos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

Nobres,

Na qualidade de presidente da Comissão Especial de Inquérito – C.E.I., convoco vossa excelência para participar da Reunião da Comissão a ser realizada no dia 01 de abril de 2024 às 14:00 horas, na sala de reunião da Câmara Municipal da Cidade de Monte Mor.

Atenciosamente.

Assinado Digitalmente Por: Adilson
Paranhos
CPF: *****
Data: 27.03.2024



ADILSON PARANHOS

Presidente da Comissão especial de Inquérito

Membros
COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO
Câmara Municipal de Monte Mor
Nesta



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

REQUERIMENTO Nº 3/2024

ATA DE REUNIÃO Nº 001/2024

FOLHA Nº

97

VISTO

Ao 01º (primeiro) dia do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14h12min (quatorze horas e doze minutos), na sala de reuniões da Câmara Municipal de Monte Mor/SP, realizou-se a primeira reunião da Comissão Especial de Inquérito (CEI) aberta através do Requerimento nº 3/2024, que solicitou a instauração da mesma a fim de apurar possíveis irregularidades no descumprimento do art. 68, V, da Lei Orgânica Municipal. Presentes os Vereadores membros, a saber: Vereador Paranhos (Presidente), Vereador Bruno Leite (Relator), Vereadora Camilla Hellen (Membro) e Vereador Vitor Gabriel (Membro). Estavam presentes também as Assessoras Parlamentares Cíntia Lorena Meira Dias (Vereador Paranhos), Mayara Gabriela Coelho (Vereador Vitor Gabriel) e Thaís Soares Ferreira Campos (Vereadora Camilla Hellen), além dos servidores Dr. Ricardo Rocha Mutinelli (Diretor Jurídico) e Michele Nayara Montanari (Analista Legislativa).

Cabe registrar que a eleição do Presidente e Relator da Comissão ocorreram em reunião realizada com o Presidente da Casa na data de 25 (vinte e cinco) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Primeiramente, presidindo a reunião, o Vereador Paranhos agradeceu a presença de todos e, na sequência, os membros apresentaram suas dúvidas referentes ao funcionamento da CEI, as quais foram sanadas pelas explicações dadas por Dr. Ricardo.

Em seguida, decidiu-se que, de início, a Comissão remeterá memorando à Secretaria Legislativa a fim de verificar se os valores dos empenhos resultantes dos saldos da emenda estadual nº 2022.003.43556, conforme apontado nos documentos protocolados pelo Conselho Municipal de Saúde, passaram pela Câmara Municipal através de projetos de lei e, também, encaminhará ofício ao Poder Executivo solicitando que envie toda a documentação acessória relativa aos empenhos em questão, que totalizaram o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Ainda, decidiu-se emitir ofício convocatório ao denunciante para que o mesmo possa, caso tenha disponibilidade, comparecer perante os membros da CEI na próxima segunda-feira, dia 08 (oito) de abril, para prestar informações relativas aos documentos apresentados.

Após, o Presidente Paranhos informou que disponibilizará uma cópia integral da denúncia a todos os membros da Comissão e que as convocações para as reuniões serão enviadas no e-mail institucional de cada um e, também, protocoladas através do setor competente.

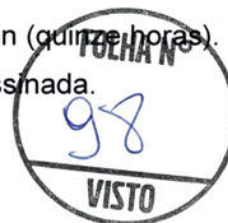


Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Sobre as reuniões, os vereadores membros concordaram que as mesmas acontecerão, sempre que possível, às segundas-feiras, entre 14 (quatorze) e 15h00min (quinze horas). Finalizadas as discussões, lavrou-se a presente Ata, que segue lida e assinada.

Monte Mor, 01º de abril de 2024.

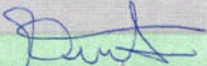



Vereador Paranhos
Presidente da Comissão Especial de Inquérito


Vereador Bruno Leite
Relator


Vereadora Camilla Hellen
Membro

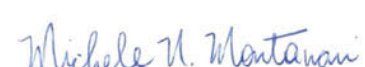

Vereador Vitor Gabriel
Membro


Cintia Lorena Meira Dias
Assessora Parlamentar


Mayara Gabriela Coelho
Assessora Parlamentar


Thaís Soares Ferreira Campos
Assessora Parlamentar


Dr. Ricardo Rocha Mutinelli
Diretor Jurídico


Michele Nayara Montanari
Analista Legislativa



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

OFICIO 02/2024 G.V 11

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

DENÚNCIA Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Sr. Edmilson da Silva Monteiro



O Presidente da Comissão Especial de Inquérito nº 01/2024 que tramita na Câmara Municipal de Monte Mor, protocolada através do nº533/2023, CONVOCA Vossa excelência para prestar esclarecimentos no dia 08 de abril de 2024 às 14:30 hs na Câmara Municipal, endereço Rua Rage Maluf, 61- Monte Mor-S.P. sob possíveis irregularidades apontadas na denúncia.

Sem mais, despeço-me apresentando meus protestos de consideração distinta.

Monte Mor, 02 de abril de 2024.

Assinado Digitalmente Por: Adilson

Paranhos

CPF: *****

Data: 02.04.2024



VER. ADILSON PARANHOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

Assunto: **Convocação**

De Adilson Paranhos <adilsonparanhos@camaramontemor.sp.gov.br>

Para: <edmilson-monteiro@hotmail.com>, <cms@montemor.sp.gov.br>

Data 02/04/2024 12:04



CÂMARA MUNICIPAL
MONTE MOR

- CONVOCAÇÃO CEI Edmilsonassinado.pdf (~549 KB)

Bom dia!

Sr. Edmilson, segue ofício de convocação para esclarecimentos,
referente a denuncia protocolada através do nº533/2023.

Desde já agradeço sua cooperação e deixo o meu gabinete a disposição.

Vereador: Adilson Paranhos

Presidente da Comissão Especial de Inquérito.



Adilson Paranhos

[Handwritten signatures]



Protocolo Nº: 142/2024

Nº: 142/2024

INTERESSADO:

Nº DO CGM: 1109
NOME: CEI-COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO
INSCR. CADASTRAL:
TELEFONE: (19) 3889-2780
CELULAR:
FAX:
E-MAIL: camara@camaramontemor.sp.gov.br
ENDEREÇO: RUA RAGE MALUF, 45
CEP: 13190-027
BAIRRO: CENTRO
CIDADE / UF: MONTE MOR/SP
C.G.C/C.P.F: -.-.-.-.-/---
INSCRIÇÃO: -.-.-.-.-/---

DADOS DO PROTOCOLO:

DATA DE ENTRADA: 02/04/2024 14:21:32
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO

SITUAÇÃO DO PROTOCOLO ...ENVIADO
ÚLTIMO DESTINATÁRIO: COMISSÃO ESPECIAL DE INQUERITO-C.E.I.

DESCRIÇÃO:

REFERENTE REUNIÃO DA COMISSÃO A SER REALIZADA NO PRÓXIMO DIA 08/04, A PARTIR DAS 14H00M,
NA SALA DE REUNIÕES DA CMMM



MONTE MOR, 02 DE ABRIL DE 2024


MARIA ELISABETH H. AZEVEDO
Recepcionista
RESPONSÁVEL

PARA AGILIZAR O ATENDIMENTO NO PROTOCOLO MUNICIPAL. TENHA SEMPRE EM MAOS O CPF E ESTE RECIBO DE PROTOCOLO



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Memorando CEI CMM nº 01/2024

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO nº 01/2024

Monte Mor, 02 de abril de 2024.

MEMORANDO

CEI CMM Nº02/2024

Aos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

Nobres,

Na qualidade de presidente da Comissão Especial de Inquérito – C.E.I., convoco vossa excelência para participar da Reunião da Comissão a ser realizada no dia **08 de abril de 2024 às 14:00 horas**, na sala de reunião da Câmara Municipal da Cidade de Monte Mor.

Atenciosamente.

Assinado Digitalmente Por: Adilson
Paranhos
CPF: *****
Data:02.04.2024



ADILSON PARANHOS

Presidente da Comissão especial de Inquérito

Membros
COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO
Câmara Municipal de Monte Mor
Nesta

[Handwritten signatures]





Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de março"

Monte Mor, 02 de abril de 2024

OFÍCIO N°03/2024 GV11

Ao Sr. Edivaldo Antônio Brischi
Prefeito Municipal do município de Monte Mor.

Ref.: Solicitação

Prezado Senhor,



O Presidente da Comissão Especial de Inquérito n° 01/2024 que tramita na Câmara Municipal de Monte Mor, protocolada através do n°533/2023, vem por meio deste cumprimentá-lo e solicitar a vossa senhoria, documentos que autorizaram respectivos empenhos e pagamentos listados abaixo;

1. n.º 8242/2022 de 02/09/2022 no valor de R\$ 632.500,00 (seiscentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), cujo histórico destina a verba para prestação de serviços da UPA 24 Horas João Brischi;
2. n.º 8244/22 de 02/09/2022 no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), sendo que referido repasse não possui destinação formalizada;
3. n.º 9993/22 de 31/10/22 no valor de R\$ 632.500,00 (seiscentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), sendo que referido repasse não possui destinação formalizada;
4. n.º 9995/22 de 31/10/22 no valor de R\$ 694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais), sendo que referido repasse não possui destinação formalizada;
5. n.º 11270/2022 de 02/09/2022 no valor de R\$ 316.155,00 (trezentos e dezesseis mil e cento e cinquenta e cinco reais), único repasse apensado ao Programa Mais Saúde.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Rua Ruge Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-000 – Fone/Fax: (19) 3889-2780

E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br

[Assinatura]

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento
acesse: <http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador> - Utilize a chave 9KH-R2024-tyd





Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de março"

Determino que seja encaminhada conjuntamente cópia das Leis Municipais, aprovadas na Câmara Municipal que autorizaram respectivos empenhos e pagamentos arrolados acima.

Sem mais, aproveito para transmitir meu apreço e consideração, fico no aguardo de Vossa Excelência manifestação.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente Por: Adilson

Paranhos

CPF: *****

Data: 02.04.2024



Adilson Paranhos
vereador

Presidente da Comissão Especial de Inquérito.

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento
acesse: <http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador> - Utilize a chave 9kH-R2024-tyd



Guilherme

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Monte Mor

Protocolo Seção

PROCESSO Nº.: 4375/2024

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR

DATA:	DOCUMENTO:	LOCAL/SUBLOCAL		
02/04/2024 15:59:37	0	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO E CADASTRO		
GRUPO/ASSUNTO				
Geral/OFÍCIO				
SOLICITAÇÃO / COMPLEMENTO				
OFÍCIO 03/2024				
REQUERENTE:		CNPJ / CPF:	CELULAR	
CAMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR		73.986.994/0001-30	(19) 98204-1932	
R.G.:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	E-MAIL:	TELEFONE:	FAX
		wal.joadsin@camaramontemor.sp.gov	(19) 3889-2781	
ENDEREÇO DO REQUERENTE:			CEP:	
Rua RAGE MALUF, 61, - Centro, 13190-027, Monte Mor-SP, Brasil			13190-027	
				



Stéfane de Souza Antunes

[Handwritten signatures]

Monte Mor, 2 de Abril de 2024

Stéfane de Souza Antunes



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de março"

Monte Mor, 04 de abril de 2024.

OFÍCIO N°04/2024 GV11

Ao Sr. Altran José Farias Lima
Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor.

Ref.: Solicitação

Prezado Senhor,



O Presidente da Comissão Especial de Inquérito nº 01/2024 que tramita na Câmara Municipal de Monte Mor, protocolada através do nº 533/2023, vem por meio deste cumprimentá-lo e solicitar a vossa senhoria, Projetos de Leis aprovadas na Câmara Municipal que autorizaram respectivos empenhos e pagamentos listados abaixo;

1. n.º 8242/2022 de 02/09/2022 no valor de R\$ 632.500,00 (seiscentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), cujo histórico destina a verba para prestação de serviços da UPA 24 Horas João Brisch;
2. n.º 8244/22 de 02/09/2022 no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), sendo que referido repasse não possui destinação formalizada;
3. n.º 9993/22 de 31/10/22 no valor de R\$ 632.500,00 (seiscentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), sendo que referido repasse não possui destinação formalizada;
4. n.º 9995/22 de 31/10/22 no valor de R\$ 694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais), sendo que referido repasse não possui destinação formalizada;
5. n.º 11270/2022 de 02/09/2022 no valor de R\$ 316.155,00 (trezentos e dezesseis mil e cento e cinquenta e cinco reais), único repasse apensado ao Programa Mais Saúde.

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento
acesse: <http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador> - Utilize a chave 5j2-N2024-WOn



Rua Ruge Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-000 – Fone/Fax: (19) 3889-2780

E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de março"

Sem mais, aproveito para transmitir meu apreço e consideração, fico no aguardo de Vossa Excelência manifestação.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente Por: Adilson
Paranhos
CPF: *****
Data: 04.04.2024



Adilson Paranhos
vereador
Presidente da Comissão Especial de Inquérito.

Adilson Paranhos

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]





Protocolo Nº: 148/2024

Nº: 148/2024

INTERESSADO:

Nº DO CGM: 687
NOME: ADILSON PARANHOS DA SILVA
INSCR. CADASTRAL:
TELEFONE: 38892780
CELULAR: 998681129
FAX:
E-MAIL:
ENDEREÇO: RUA RAGE MALUF 61
CEP: 13190000
BAIRRO: CENTRO
CIDADE / UF: MONTE MOR/SP
C.G.C/C.P.F: ____-____-____
INSCRIÇÃO: ____-____-____



DADOS DO PROTOCOLO:

DATA DE ENTRADA: 04/04/2024 12:11:19
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

SITUAÇÃO DO PROTOCOLO ...**ENVIADO**
ÚLTIMO DESTINATÁRIO: GABINETE DA PRESIDENCIA

DESCRIÇÃO:

Ref.: Solicitação de Projetos de Leis aprovados nesta Casa de Leis que autorizaram respectivos empenhos e pagamentos, sendo os Projetos de Leis de números: Nº 8242/2022, Nº 8244/2022, Nº 9993/2022, Nº 9995/2022 e Nº 11270/2022.

MONTE MOR, 04 DE ABRIL DE 2024


CIRLENE GONÇALVES
Recepcionista / Protocolo
RESPONSÁVEL





